

REGIMENTO ESCOLAR



Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio.
Ensino Fundamental.

REGIMENTO ESCOLAR

Ibiporã

2022

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:	
ESCOLA:	Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio
ATO DE AUTORIZAÇÃO:	11/04/2022
MUNICÍPIO:	Ibiporã-Paraná
ENDEREÇO:	Rua Maria Cândida de Jesus, nº 112, Conjunto Hab. Miguel Petri
TELEFONES:	3178-0278
E-MAIL	escolanelson@ibipora.pr.gov.br

EVENTOS	ATO LEGAL
Data de instalação/autorização/criação:	29/10/2014
Aprovação do regimento atual em vigor:	19/05/2015

GESTORES ESCOLARES	
Diretor de Escola:	Eliane de Fátima Souza
Coordenação Pedagógica	Lúci Cléa Sebrão Mariany Cristhine Bressan

Sumário:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA	6
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR	6
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA.....	7
TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.....	8
CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO DO ENSINO.....	8
CAPÍTULO II – DOS NÍVEIS, CURSOS E MODALIDADES DE ENSINO.....	8
CAPÍTULO III – DOS CURRÍCULOS	9
Artigo 13– Sobre o currículo instituído:.....	9
SEÇÃO I – DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	9
CAPÍTULO IV – DA PROGRESSÃO CONTINUADA	10
CAPÍTULO V – DOS PROJETOS ESPECIAIS.....	10
CAPÍTULO VI – DO ESTÁGIO NA ESCOLA	11
TÍTULO III– DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA.....	11
CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS	11
CAPÍTULO II – DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES	12
CAPÍTULO III – DOS COLEGIADOS.....	12
SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ESCOLA.....	13
SEÇÃO II – DOS CONSELHOS DE CLASSE / SÉRIE / ANO.....	13
CAPÍTULO IV – DAS NORMAS DE GESTÃO ESCOLAR E CONVIVÊNCIA.....	15
SEÇÃO I – DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS E INTERPESSOAIS.....	15
CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO	16
SEÇÃO I – DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE GESTORA	16
SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFESSORES.....	17
SEÇÃO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA	17
SEÇÃO IV – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS LEGAIS	17
SEÇÃO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES.....	18
SEÇÃO VI – DAS CONDUTAS DOS ESTUDANTES QUE AFETAM O AMBIENTE ESCOLAR / FALTAS DISCIPLINARES.....	20
SEÇÃO VII – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES	22
SEÇÃO VIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES	22
SEÇÃO IX – DOS RECURSOS DISCIPLINARES ADICIONAIS.....	25
SEÇÃO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO	26
CAPÍTULO VI – DO ACESSO, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR	26
CAPÍTULO VII – DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.....	26
TÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO	28
CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS	28
CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	29
CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	29
CAPÍTULO IV – DO RENDIMENTO ESCOLAR E PROMOÇÃO	32
Seção I – DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	32
CAPÍTULO V – DO RENDIMENTO ESCOLAR E RETENÇÃO.....	34
CAPÍTULO VI – DA FREQUÊNCIA ESCOLAR.....	34
TÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.....	34
CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO.....	34
CAPÍTULO II – DO NÚCLEO DE DIREÇÃO	35
CAPÍTULO III – DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO.....	35
CAPÍTULO IV – DO NÚCLEO OPERACIONAL	36
CAPÍTULO V – DO CORPO DOCENTE	36

CAPÍTULO VI – DO CORPO DISCENTE.....	36
TÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR.....	36
CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO.....	36
CAPÍTULO II – DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA	37
CAPÍTULO III – DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR	38
CAPÍTULO IV – DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE VIDA ESCOLAR	38
TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	39
TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	39
ANEXOS.....	40
ANEXO I – ATA DA REUNIÃO DE PAIS SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR.....	41
ANEXO II – AGRUPAMENTO DE ALUNOS E SUA DISTRIBUIÇÃO POR TURNO, CURSO, SÉRIE E TURMA (EXTRAÍDOS DA SERE).....	42
ANEXO III – QUADRO DE HORÁRIO DAS AULAS (MANHÃ – TARDE):.....	50
ANEXO IV – CALENDÁRIO ESCOLAR E DEMAIS EVENTOS DA ESCOLA (2022) – HOMOLOGADO. .	66
ANEXO V – HORÁRIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO – HOMOLOGADO – GESTORES E FUNCIONÁRIOS.....	67
ANEXO VI – ATA DA APM REGISTRADA EM CARTÓRIO:.....	70

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

Artigo 1º - Esta unidade escolar é mantida pelo Poder Público Municipal e administrada pela Secretaria Municipal de Educação do município de Ibiporã-PR, com base nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e no Referencial Curricular do Paraná, para o Ensino Fundamental, respeitadas as normas regimentais básicas aqui estabelecidas e, reger-se-á por este Regimento próprio.

§ 1º - Esta unidade escolar oferece Ensino Fundamental, abaixo descrito, e denomina-se Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio.

I - Ensino Fundamental – Integral.

§ 2º - Esta unidade escolar, a partir do ano de 2015, implementou o novo modelo de ensino em tempo integral – Programa de Ensino Integral (PEI), visando a atender os estudantes do Ensino Fundamental, com jornada diária de estudos de 8h30 .

Artigo 2º – Além dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, oferta-se atividades educativas alinhadas com a BNCC através de projetos de recuperação escolar e cultural.

Artigo 3º - O presente Regimento Escolar foi construído democraticamente pela comunidade escolar, submetido à apreciação do Conselho Escolar da instituição de ensino e, na sequência, enviado à aprovação da Diretoria Pedagógica de Ensino do Município de Ibiporã, assessorias pedagógicas e ao Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Artigo 4º - A educação escolar, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Parágrafo único – A educação escolar, neste estabelecimento, tem um compromisso com a formação e o desenvolvimento humano integral dos estudantes, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica.

Artigo 5º – Os objetivos do ensino que esta escola busca alcançar são:

I – Propiciar o desenvolvimento integral do estudante;

II – Assegurar ao estudante a formação comum indispensável para o exercício da cidadania;

III – Fornecer ao estudante os meios para que ele possa progredir na vida acadêmica, no trabalho, na vida pessoal e em estudos posteriores;

IV – Desenvolver a capacidade de aprendizagem do estudante, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

V – Desenvolver a capacidade de aprendizagem do estudante, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

VI – Assegurar ao estudante a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

VII – Garantir ao estudante as aprendizagens propostas no currículo para que ele desenvolva interesses e sensibilidades que lhe permitam usufruir, bem como produzir os bens culturais disponíveis na comunidade, na cidade de Ibiporã ou na sociedade em geral e que lhe possibilitem ser protagonista desses bens.

VIII – Possibilitar ao estudante o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Artigo 6º - Esta unidade escolar está organizada para atender às necessidades socioeducacionais e de aprendizagem dos estudantes em prédio e salas com mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico adequados às diferentes faixas etárias, etapas de ensino e cursos ministrados.

§ 1º - Esta escola funcionará em período integral, em turno diurno.

I – Ensino Fundamental: carga horária mínima de 800 horas anuais.

§ 1º – A carga horária mínima de cada curso será ministrada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, respeitada a correspondência, quando for adotada a organização semestral.

§ 2º – Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela escola desde que contem com a presença de professores e a frequência controlada dos estudantes.

§ 3º – Para cumprimento da carga horária prevista em lei, o tempo de intervalo entre uma aula e outra, assim como o destinado ao recreio, seguir o fundamento legal vigente.

Artigo 7º -As atividades escolares obrigatórias dos cursos ministrados nesta instituição de ensino, serão cumpridas e ofertadas da seguinte forma:

– Por meio de atividades programadas e desenvolvidas no interior da escola;

I – Por meio de atividades programadas e desenvolvidas fora da escola, desde que autorizadas pelo órgão competente, - aulas on-line e à distância, de acordo com a legislação vigente;

§ 1º -A aula on-line fará parte do processo de ensino-aprendizagem e acontecerá total ou parcialmente em ambiente virtual, por meio de vídeos, ebooks e outros materiais e estratégias digitais quando houver necessidade normatizada pelo município de Ibiporã.

§ 2º - O cumprimento da carga horária prevista em lei será assegurado por meio de registros sistematizados das aulas on-line.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO DO ENSINO

Artigo 8º - A organização e desenvolvimento do ensino compreende o conjunto de medidas voltadas para consecução dos objetivos estabelecidos na Proposta Pedagógica desta escola, abrangendo:

I – Níveis, cursos e modalidades de ensino;

II – Currículos;

III – Progressão continuada;

IV – Progressão parcial;

V – Retenção parcial;

VI – Projetos especiais;

VII – Estágio na escola.

Artigo 9º – Dentro de sua organização e desenvolvimento do ensino, esta escola poderá adotar, em todas as modalidades e etapas do Ensino Fundamental, o ensino híbrido da seguinte forma:

I– Mistura/fusão metodológica: oferta de ensino presencial e ensino on-line;

II– Integração do processo ensino-aprendizagem à tecnologia: configuração e oferta de aulas que favoreçam momentos de interação, colaboração e envolvimento dos docentes e estudantes com as tecnologias digitais.

Parágrafo Único – O ensino on-line será ofertado por meio de vídeos, ebooks e outros recursos/materiais e estratégias digitais quando for legislado pela Secretaria de Educação através dos decretos municipais.

CAPÍTULO II – DOS NÍVEIS, CURSOS E MODALIDADES DE ENSINO

Artigo 10º - Esta escola ministra cursos da Educação Básica na seguinte etapa: Ensino Fundamental.

§ 2º – O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos, é organizado e tratado conforme legislação vigente.

§ 3º – Os Ensinos Fundamental será ministrado de forma regular.

Artigo 11 – O Ensino Fundamental, modelado em regime de progressão continuada, com duração de 9 (nove) anos está organizado em 2 (dois) ciclos, a saber:

I– Ciclo de Alfabetização – do 1º ao 3º ano;

II– Ciclo Intermediário – do 4º ao 5º ano;

Artigo 12 –A Educação Especial será oferecida para estudantes que apresentem deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e que necessitam de atendimento pedagógico especializado, por meio de enriquecimento curricular e aceleração de estudos, conforme previsto em lei.

Parágrafo único – Os estudantes público alvo da Educação Especial, serão atendidos, preferencialmente, nas salas regulares do Ensino Fundamental acompanhados por um monitor ou professor auxiliar, com atendimento em sala de recurso, quando for o caso.

CAPÍTULO III – DOS CURRÍCULOS

Artigo 13– Sobre o currículo instituído:

§ 1 -O alinhamento do currículo desta escola será de acordo com as normas e princípios do Currículo do Paraná e das diretrizes curriculares da BNCC e Referencial Teórico do Paraná, e contemplará:

I – Tratamento metodológico que evidencie a contextualização, a diversificação e a transdisciplinaridade ou outras formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos;

II – Vivências práticas vinculadas à educação escolar, ao mundo do trabalho, e à prática social;

III – A possibilidade de aproveitamento de estudos visando o reconhecimento de saberes adquiridos nas experiências pessoais, sociais e do trabalho.

SEÇÃO I – DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 14 – O currículo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, nas modalidades de ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), terá uma Base Nacional Comum(formação geral básica) e uma parte diversificada, observada a Nova Base

NacionalCurricular Comum (BNCC), as Diretrizes Curriculares específicas e o Referencial Curricular do Paraná, aplicando-se a flexibilização curricular e temporal para os estudantes elegíveis para a Educação Especial.

Artigo 15 – O processo de ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental será, necessariamente, articulado com as experiências vivenciadas na Educação Infantil visando garantir a progressiva sistematização dessas experiências quanto ao desenvolvimento, pelos estudantes, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões,em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Artigo 16 – Nesta escola, a implementação do currículo do Ensino Fundamental:

I – Conterá medidas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo e progressivo de aprendizagens ao longo do curso, promovendo integração nos nove (9) anos desta etapa da Educação Básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral e autonomia;

II – Assegurará a progressiva sistematização das experiências e saberes prévios dos estudantes com o desenvolvimento de novas formas de relação com o mundo, novas formas de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Artigo 17 – O Ensino Fundamental está organizado em Áreas do Conhecimento, com as

respectivas competências descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular do Paraná, conforme descrito a seguir:

- I** – Área de Linguagens;
- II** – Área de Matemática;
- III** – Área de Ciências da Natureza;
- IV** – Área de Ciências Humanas; – Ensino Religioso

CAPÍTULO IV – DA PROGRESSÃO CONTINUADA

Artigo 18– A organização do Ensino Fundamental desta instituição de ensino está pautada na legislação vigente visando garantindo atividades de reforço e recuperação aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, por meio de novas e diversificadas oportunidades para a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades essenciais.

CAPÍTULO V – DOS PROJETOS ESPECIAIS

Esta escola poderá desenvolver, anualmente, projetos especiais abrangendo:

- I**- Atividades de reforço e recuperação da aprendizagem e orientação de estudos;
- II**- Organização e utilização de salas ambiente, de multimeios, de multimídia e laboratórios.
- III**- Grupos de estudo e pesquisa;
- IV**- Cultura e lazer: por meio do desenvolvimento e incentivo às atividades de cultura, arte e lazer com vistas à formação integral do estudante;
- V**- Semana Cultural;
- VI**- Semana da cultura africana e indígena;
- VII**- Sala de Leitura: proporciona aos estudantes de todos os cursos e modalidades de ensino desta escola, a oportunidade de acesso a livros, folhetos, catálogos, vídeos, DVD, CDs e outros recursos complementares. Consiste em um ambiente privilegiado de incentivo à leitura como fonte de informação, prazer e entretenimento, contribuindo para a formação de leitores críticos, criativos, reflexivos e autônomos.
- VIII**- Professor Orientador de Convivência (POC): implementado pelo Sistema de Proteção Escolar cuja atribuição é coordenar o planejamento de execução de medidas de prevenção, mediação e resolução de conflitos no ambiente escolar.
- IX**– Atividades Curriculares Desportivas (ACD): destaca a prática do esporte nesta escola, como espaço de vivência e de relações interpessoais, contribuindo para a ampliação das oportunidades de exercício de uma cidadania ampla e consciente. As ACD promovem a integração e a socialização dos estudantes em atividades esportivas competitivas e/ou recreativas, com vistas à futura participação de suas escolas em campeonatos e competições de esfera estadual, nacional e internacional.
- X**– Outros de interesse da comunidade escolar.

Parágrafo único – Os projetos especiais, integrados aos objetivos da escola, serão planejados e desenvolvidos por profissionais da escola e aprovados pelo Conselho Escolar e APM.

CAPÍTULO VI – DO ESTÁGIO NA ESCOLA

– Esta escola receberá estudantes de cursos de Educação Superior (licenciaturas) para realização de estágio profissional.

Artigo 19 – O estágio profissional será realizado em ambientes específicos, com profissionais devidamente habilitados, será supervisionado pelo Professor Coordenador e visa assegurar ao estudante de cursos superiores de licenciatura as condições necessárias à sua integração no mundo do trabalho.

§ 1º – O estágio abrangerá atividades de prática profissional orientada, vivenciadas em situações reais de trabalho e de ensino-aprendizagem com acompanhamento direto de docentes habilitados.

§ 2º – As atividades de prática de ensino abrangerão a aprendizagem de conhecimentos teóricos e experiências docentes, por meio da execução dos projetos de estágio das Escolas Superiores.

Artigo 20 – As atividades de prática profissional e de estágio supervisionado visa o desenvolvimento das experiências teórico-práticas programadas para a formação profissional pretendida.

Artigo 21– A carga horária, sistemática, formas de execução e procedimentos avaliatórios da prática profissional e do estágio supervisionado serão definidas pela instituição de ensino juntamente com o encaminhamento da instituição de ensino superior requerente, avaliado anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO III- DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS

Artigo 22 – A administração desta escola será pautada pela gestão democrática e participativa, centrada na coletividade, na cooperação, no respeito mútuo e no bem comum.

Parágrafo único – A gestão democrática e participativa tem por finalidade possibilitar à escola maior grau de autonomia, de forma a garantir o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, assegurando padrão adequado de qualidade do ensino ministrado.

Artigo 23– Nesta escola, o processo de construção da gestão democrática e participativa será fortalecido por meio de medidas e ações dos órgãos centrais da Secretaria da Educação do Município de Ibiporã/PR que são as instituições responsáveis pela administração e supervisão das escolas da Rede Estadual de Ensino, mantidos os princípios de coerência, equidade e corresponsabilidade da comunidade escolar na organização e prestação dos serviços educacionais.

Artigo 24– Para melhor consecução de sua finalidade, a gestão democrática e participativa na escola far-se-á mediante à:

I – Participação dos profissionais da escola na elaboração da Proposta Pedagógica;

II – Participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar (direção, professores, pais, alunos e funcionários) nos processos consultivos e decisórios, por meio do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres (APM);

III – Autonomia na gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as diretrizes e normas

legais vigentes;

IV – Transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo-se a responsabilidade e o zelo comum na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos;

V - Valorização da escola enquanto espaço privilegiado de execução do processo educacional.

Artigo 25 – A autonomia desta escola, em seus aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, entendidos como mecanismos de fortalecimento da gestão a serviço da comunidade, será assegurada mediante à:

I – Capacidade de a escola, coletivamente, formular, implementar e avaliar sua Proposta Pedagógica e seu Plano de Gestão/Escolar;

II – Constituição e funcionamento do Conselho de Escola, dos Conselhos de Classe / Série / Ano, da Associação de Pais e Mestres (APM);

III – Participação da comunidade escolar, por meio do Conselho de Escola, nos processos de escolha ou indicação de profissionais para o exercício de funções, respeitada a legislação vigente;

IV – Administração dos recursos financeiros, por meio da elaboração, execução e avaliação do respectivo plano de aplicação, devidamente aprovado pelos órgãos ou instituições escolares competentes, obedecida a legislação específica para gastos e prestação de contas de recursos públicos.

CAPÍTULO II – DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

Artigo 26– Este estabelecimento de ensino desenvolverá sua função de aprimorar o processo de construção da autonomia da escola e as relações de convivência intraescolareextraescolar.

Artigo 27– Esta escola contará, no mínimo, com as seguintes instituições escolares criadas por lei específica:

I – Associação de Pais e Mestres (APM); **II** – Conselho Escolar de Educação (CEE);

Parágrafo único – Cabe à equipe gestora da escola garantir a articulação da Associação de Pais e Mestres (APM) com o Conselho Escolar de Educação (CEE) criar condições para a organização escolar e a documentação inerente às funções;

Artigo 28– Todos os bens desta escola e de suas instituições juridicamente constituídas, serão patrimoniados, sistematicamente atualizados e cópia de seus registros encaminhados anualmente à SME.

Artigo 29– Outras instituições e associações poderão ser criadas, desde que aprovadas pelo Conselho de Escola e explicitadas no Plano de Gestão/Escolar.

CAPÍTULO III – DOS COLEGIADOS

Artigo 30- Esta escola contará com os seguintes colegiados:

I – Conselho de Escola, constituído nos termos da legislação educacional vigente;

II – Conselhos de Classe / Série / Ano, constituídos nos termos deste Regimento.

SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ESCOLA

Artigo 31- O Conselho Escolar de Educação (CEE), articulado ao diretor e coordenador, constitui-se em colegiado de natureza consultiva e deliberativa, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar e seus membros deverão ser eleitos pelo corpo da escola. Ser el

Artigo 32- O Conselho Escolar de Educação (CEE) tomará suas decisões, respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, da Proposta Pedagógica da escola e a legislação vigente.

Artigo 33- O Conselho Escolar de Educação (CEE) poderá elaborar seu próprio estatuto e delegar atribuições a comissões e subcomissões, com a finalidade de dinamizar sua atuação e facilitar a sua organização.

Artigo 34- A composição e atribuições do Conselho Escolar de Educação estão definidas em legislação específica de acordo com a instituição de ensino.

SEÇÃO II – DOS CONSELHOS DE CLASSE / SÉRIE / ANO

Artigo 35- Os Conselhos de Classe / Série / Ano, enquanto colegiados responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, organizar-se-ão de forma a:

- I** – Possibilitar a interrelação entre profissionais e alunos, entre turnos e entre séries e turmas;
- II** – Propiciar o debate permanente sobre o processo de ensino e de avaliação de aprendizagem;
- III** – Favorecer a integração e sequência dos conteúdos curriculares de cada série/ano/classe;
- IV** – Orientar o processo de gestão do ensino.

Parágrafo único – Os Conselhos de Classe / Série / Ano são espaços privilegiados de avaliação e reflexão do trabalho pedagógico.

Artigo 36- Os Conselhos de Classe / Série / Ano, presididos pelo Diretor da Instituição de Ensino, e serão constituídos pelo Coordenador pedagógico e por todos os professores da mesma Classe ou Série ou Ano.

Parágrafo único - O Diretor de Escola poderá delegar a presidência dos Conselhos de Classe / Série / Ano ao Vice-Diretor ou a qualquer dos membros do Conselho.

Artigo 37- Os Conselhos de Classe / Série / Ano deverão se reunir, ordinariamente, uma vez por bimestre, seguindo o calendário escolar anual ou quando convocados pelo Diretor de Escola.

Artigo 38- São atribuições dos Conselhos de Classe / Série / Ano:

I – Avaliar o desempenho da trajetória escolar e o rendimento de cada estudante e aferir os resultados de aprendizagem relativos aos diferentes componentes curriculares, visando propor intervenções para sua melhoria.

A) Analisando se o estudante:

1 – Se apropriou das competências e habilidades na aplicação dos conhecimentos desenvolvidos;

2 – Demonstra ter práticas sociais e produtivas que determinam novas reflexões para sua aprendizagem;

3 – Apresenta domínio das formas contemporâneas de linguagem;

B) Verificando se a equipe docente adotou metodologias de ensino e de avaliação de aprendizagem visando potencializar o desenvolvimento das competências e habilidades expressas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) , referencial Curricular do Paraná e estimular o protagonismo dos estudantes;

C) Analisando a organização dos conteúdos, das metodologias de ensino e das formas de avaliação;

D) Propondo a aplicação de processos de avaliação da aprendizagem modernos e contextualizados.

E) Analisando e revisando, sempre que necessário, os processos de avaliação da aprendizagem utilizados;

F) Identificando os estudantes que ainda não se apropriaram dos conteúdos desenvolvidos (aproveitamento insuficiente), propondo ações saneadoras;

G) Identificando as causas do aproveitamento insuficiente, propondo intervenções pedagógicas;

H) Coletando e utilizando informações sobre as necessidades, interesses e aptidões dos alunos;

I) Elaborando a programação das atividades de recuperação da aprendizagem, de aproveitamento, de desenvolvimento integral (recuperação contínua e paralela);

J) Elaborando a programação das atividades de compensação de ausências;

II – Analisar e avaliar a formação e o desenvolvimento humano global de cada estudante, nas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica:

A) Analisando e equiparando o relacionamento do estudante com os professores, os colegas, os funcionários e gestores;

B) Identificando os estudantes que apresentam dificuldades de relacionamentos nas interações sociais;

C) Propondo medidas que visem ao melhor desempenho educacional e social do estudante (acolhimento).

III - Decidir sobre a promoção do estudante:

A) Deliberando sobre o acesso a estudos de recuperação, ao longo do ano letivo, dos estudantes cujas notas indiquem aproveitamento inferior ao mínimo exigido.

B) Atribuindo a nota final nos casos de discrepância entre as menções finais e bimestrais emitidas pelo professor;

C) Deliberando sobre a promoção ou retenção do estudante, ao final do ano letivo, respeitando-se a legislação educacional vigente;

D) Verificando se foi proporcionado ao estudante, no decorrer do ano letivo, atividades destinadas à compensação de ausências;

E) Homologando a nota definitiva dos estudantes submetidos a estudos de recuperação contínua e paralela;

F) Opinando sobre os recursos relativos à verificação do rendimento escolar (recursos contra os resultados bimestrais e finais da avaliação) interpostos por alunos ou seus responsáveis legais;

CAPÍTULO IV – DAS NORMAS DE GESTÃO ESCOLAR E CONVIVÊNCIA

Artigo 39 – As normas de gestão e convivência contidas neste Regimento visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito desta escola e se fundamentam em princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, autonomia e gestão democrática e participativa.

Artigo 40– As normas de gestão e convivência desta escola foram elaboradas com a participação representativa dos envolvidos no processo educativo – pais, alunos, professores e funcionários.

- Horário de entrada e saída – manhã 7:30-16:00. Com tolerância de 15 minutos na entrada e 15 minutos na saída
- Atendimento dos professores somente na hora atividade com agendamento prévio.
- Avisar se precisar sair com antecedência e assinar o termo de saída antecipada na secretaria da escola.
- Enviar receita médica caso necessite medicar em horário de aula.
- Enviar atestado para justificar as faltas.
- Ficar atentos a quantidade de faltas, pois após três faltas consecutivas sem aviso será acionado o conselho tutelar.
- A tolerância para entrada será de 15 min.
- Os portões serão fechados às 7:45.

SEÇÃO I – DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS E INTERPESSOAIS

Artigo 41 – As relações profissionais e interpessoais entre os integrantes da equipe escolar,

constituem elementos fundamentais para a organização e o funcionamento desta escola.

Artigo 42 – São princípios que regem as relações profissionais e interpessoais:

I – Autoconhecimento;

II – Empatia / Alteridade;

III – Comunicação / Assertividade;

IV – Cordialidade / Trato interpessoal;

V – Ética.

§ 1º – Autoconhecimento: conhecer a si mesmo e analisar o impacto que causa nos outros.

§ 2º – Empatia / Alteridade: *capacidade de se colocar no lugar do outro*. É ter consideração pelo outro, por sua opinião, sentimentos e motivações. É saber ouvir.

§ 3º – Comunicação / Assertividade: capacidade de se comunicar de maneira clara, franca, direta e acima de tudo respeitosa;

§ 4º – Cordialidade / Trato interpessoal: ter gentileza, simpatia e solicitude com as pessoas;

§ 5º – Ética: capacidade de proceder bem, sem prejudicar os outros, respeitando os combinados e os colegas de trabalho. Ser íntegro e honesto em qualquer situação, com vistas ao bom funcionamento dos processos de trabalho, alcance de metas e objetivos da equipe escolar.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO

SEÇÃO I – DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE GESTORA

Artigo 43 – Os direitos e deveres da equipe gestora (Diretor, Vice-Diretor, Professor Coordenador Pedagógico, Professor Mediador Escolar) desta unidade escolar estão descritos nas legislações específicas que tratam sobre o assunto, a saber:

I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);

III – Constituição do Estado de São Paulo de 1989;

IV – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei nº 10.261, de 28/10/1968);

V – Estatuto do Magistério do Município de Ibioporã (Lei nº 2.432/2010 de 22/12/2010).

Artigo 44 – Além das normas descritas nas legislações específicas, também são deveres dos gestores desta escola:

I – Estabelecer bons relacionamentos com todos os públicos da escola;

II – Ter conhecimento do público (interno e externo) que é atendido pela escola;

III – Ter conhecimento e aplicar as leis e normas educacionais vigentes (Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, Estatuto da

Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90, Plano Nacional de Educação, Plano de Desenvolvimento da Educação Estadual e Municipal, Nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), entre outras) e Referencial Curricular do

Paraná;

IV – Acompanhar e orientar os processos pedagógicos que são desenvolvidos na escola;

V – Mobilizar e engajar os pais e responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos estudantes e na participação no Conselho Escolar;

SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFESSORES

Artigo 45 – Os direitos e deveres dos professores desta unidade escolar estão descritos nas legislações específicas que tratam sobre o assunto, a saber:

I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);

III – Constituição do Estado do Paraná de 1989;

IV – Estatuto dos Funcionários Públicos de Ibiporã (Lei nº 2.236 de 10/12/2008);

V – Estatuto do Magistério de Ibiporã (Lei nº 2.432/2010 de 22/12/2010).

SEÇÃO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA

Artigo 46 – Os direitos e deveres dos funcionários desta unidade escolar estão descritos nas legislações específicas que tratam sobre o assunto, a saber:

I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);

III – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã (Lei nº 2.236 de 10/12/2008);

SEÇÃO IV – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS LEGAIS

Artigo 47 – São direitos dos pais e responsáveis legais dos alunos desta unidade escolar:

I – Ser comunicados sobre a Proposta Pedagógica;

II – Ser atendidos em suas dúvidas;

III – Visitar a escola para apresentar reclamações ou sugestões;

IV – Participar de palestras que colaborem para sua formação como pais e/ou responsáveis;

V – Ter conhecimento sobre a utilização dos materiais escolares;

VI – Ser comunicados, durante o percurso escolar do estudante, sobre a frequência,

rendimento e o aproveitamento do estudante;

VII – Receber esclarecimento sobre o que a família pode esperar dos serviços oferecidos pela escola;

VIII – Enviar medicamentos para serem ministrados ao estudante com receita médica e orientações, quando este for de hora marcada;

IX – Receber, com 24 horas de antecedência, comunicados escritos de reuniões e comemorações escolares;

X – Receber auxílio quanto à formação de hábitos de estudos de seus filhos, facilitando seu ajustamento à vida escolar, familiar, profissional e social.

XI – Fazer parte do Conselho de Escola, participando de assembleias, reuniões e comemorações festivas;

Artigo 48 – São deveres dos pais e responsáveis legais dos alunos desta unidade escolar:

I – Conhecer e respeitar as normas escolares;

II – Respeitar todos os integrantes da comunidade escolar, em atitudes e palavras, acatando as normas sociais de civilidade e urbanidade;

III – Orientar o estudante quanto às normas de boa educação e tratamento cordial e urbano com toda comunidade escolar;

IV – Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem;

V – Acompanhar e verificar a execução das tarefas escolares dos estudantes;

VI – Acompanhar toda vida escolar do estudante, em particular sua frequência e seu rendimento;

VII – Atender prontamente os chamamentos da equipe escolar;

VIII – Evitar que o estudante traga para escola objetos e utensílios de grande valor e que possam atrapalhar seu desempenho acadêmico;

IX – Comunicar os gestores escolares sobre necessidade de falta à aula pelo estudante;

X – Orientar o estudante quanto à frequência e pontualidade nas aulas;

XI – Comunicar, por escrito, os gestores escolares sobre a(s) pessoa(s) responsável(is) em retirar o estudante da escola ou sobre autorização para sua saída desacompanhado.

XII – Estar sempre atentos aos comunicados da escola, devolvendo-os datados e assinados;

XIII – Manter sempre atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefones, endereço) entre a escola e a família, visando uma rápida comunicação.

SEÇÃO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES

Artigo 49 – Esta escola acolhe estudantes de diferentes idades, níveis de desenvolvimento psicossocial e estratos sociais.

Artigo 50 – Todo estudante desta escola tem direito a:

I – Educação pública gratuita e de qualidade:

- A)** Acesso à educação gratuita e de qualidade, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;
- B)** Alunos com deficiência, que requeram atenção especial, têm direito a recebê-la na forma adequada às suas necessidades e igualmente gratuita;
- C)** Receber educação nesta escola que deverá estar limpa e segura.
- D)** Usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;
- E)** Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- F)** Receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos especiais;
- G)** Receber Boletim Escolar e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas, de maneira informal ou por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento;
- H)** Ser notificado, com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento escolar;
- I)** Ser notificado sobre a possibilidade de recorrer em caso de reprovação escolar;
- J)** Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes.

II – Liberdade individual e de expressão:

- A)** Organizar, promover e participação dos alunos no ambiente escolar;
- B)** Participar da publicação de jornais ou boletins informativos escolares, desde que produzidos com responsabilidade e métodos jornalísticos, que reflitam a vida na escola ou expressem preocupações e pontos de vista dos alunos;
- C)** Decidir sobre as vestimentas pessoais que portará, assim como sobre distintivos ou adereços de uso estritamente pessoal, exceto nos casos em que sua apresentação represente perigo a si ou aos demais, ou quando divulgar ideias racistas, preconceituosas, difamatórias, obscenas ou cuja circulação perturbe o ambiente escolar;
- D)** Uso do uniforme não é obrigatório, porém é sugerido para a segurança dos alunos, o uso do mesmo.
- E)** Ter assegurados o ingresso e a posse de materiais de uso pessoal na escola, exceto nos casos em que representem perigo para si ou para os outros, ou que perturbem o ambiente escolar.

III – Tratamento justo e cordial:

- A)** Todo estudante desta escola será tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes da comunidade escolar, sendo assegurado a ele:

1 – Ser informado pela direção da escola sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos neste Regimento

Escolar;

2 – Ser informado sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas da direção da escola sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido neste documento e com a legislação pertinente;

3 – Estar acompanhado por seus pais ou responsáveis em reuniões e audiências que tratem de seus interesses quanto a desempenho escolar ou em procedimentos administrativos que possam resultar em sua transferência compulsória da escola.

Artigo 51 – Todo estudante desta unidade escolar tem os seguintes deveres e responsabilidades:

I – Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;

II – Estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;

III – Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola;

IV – Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;

V – Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;

VI – Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;

VII – Respeitar e cuidar dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;

VIII – Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;

IX – Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;

X – Reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;

XI – Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e armas;

XII – Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento,

e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

SEÇÃO VI – DAS CONDUTAS DOS ESTUDANTES QUE AFETAM O AMBIENTE ESCOLAR / FALTAS DISCIPLINARES

Artigo 52 – As condutas dos estudantes consideradas incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriadas ao ensino-aprendizagem e que são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares são:

- I** - Ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola;
- II** - Ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
- III**- Utilizar, sem a devida autorização, computadores, aparelhos de fax, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;
- IV**- Utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, pagers, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;
- V**- Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;
- VI**- Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores da escola;
- VII**- Desrespeitar, desacatar ou afrontar a equipe gestora, professores, funcionários ou colaboradores da escola;
- VIII**- Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;
- IX**- Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;
- X** - Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;
- XI** - Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;
- XII** - Comportar-se, no transporte escolar, de modo a representar risco de danos ou lesões ao condutor, aos demais passageiros, ao veículo ou aos passantes, como correr pelos corredores, atirar objetos pelas janelas, balançar o veículo etc.;
- XIII** - Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;
- XIV** - Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
- XV** - Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;
- XVI** - Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça;
- XVII** - Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;
- XVIII**- Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;
- XIX**- Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal.
- Parágrafo único** – Além das condutas descritas acima, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que professores ou a equipe gestora considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriadas ao

ensino-aprendizagem, sempre considerando, na caracterização da falta, a idade do aluno e a reincidência do ato.

SEÇÃO VII – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Artigo 53 – O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao estudante as seguintes medidas disciplinares:

I – Advertência verbal;

II – Retirada do estudante de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento ao Núcleo de Direção para orientação;

III – Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;

IV – Propor roda de diálogo para fins de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou participação facultativa em círculo restaurativo;

SEÇÃO VIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS

DISCIPLINARES

Artigo 54 – As medidas disciplinares serão aplicadas ao estudante em função da gravidade da falta, idade do estudante, grau de maturidade e histórico disciplinar, comunicando-se aos pais ou responsáveis.

§ 1º – As medidas previstas nos itens I e II do artigo anterior serão aplicadas pelo professor ou diretor;

§ 2º – As medidas previstas nos itens III, IV e V do artigo anterior serão aplicadas pelo diretor;

Artigo 55 – As faltas disciplinares descritas nos itens XVIII a XIX do artigo 86 serão,

necessariamente, submetidas ao Conselho de Escola para apuração e aplicação de medida disciplinar, e nesse caso os gestores escolares informarão a Diretoria de Ensino Região xxx sua ocorrência e a medida disciplinar aplicada.

Artigo 56 – Em qualquer caso será garantido amplo direito de defesa, ao estudante e aos seus responsáveis, cabendo pedido de revisão da medida aplicada e, quando for o caso, recurso ao Conselho Escolar.

Artigo 57 – A aplicação das medidas disciplinares previstas não isenta os alunos ou seus responsáveis do ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio escolar ou da adoção de outras medidas judiciais cabíveis.

Artigo 58 - O aluno que deixar de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar ou as normas emanadas de seus superiores ficará sujeito às seguintes ações:

Artigo 59 - Ao aluno é vedado:

LEVE

- I. Tomar atitudes que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento das atividades escolares;
- II. Ocupar-se, durante a aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;

- III. Trazer para o estabelecimento de ensino material de natureza estranha ao estudo;
- IV. Convidar ou receber pessoas estranhas, durante o período de aula, sem prévia autorização da diretora do estabelecimento de ensino ou do professor responsável;
- V. Promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de natureza comercial, no ambiente escolar, sem prévia autorização da direção.
- VI. Comparecer à instituição de ensino sem o devido uniforme escolar.
- VII. Deixar de levar os materiais didáticos pedagógicos necessários para a aula do dia;
- VIII. Deixar de realizar tarefas de casa e atividades pedagógicas que forem solicitadas diariamente pelo professor;
- IX. Chegar atrasado ou adentrar no estabelecimento de ensino, após o início das aulas, sem justificativa dos pais ou responsáveis.

SANÇÕES

Artigo 60 - O aluno que deixar de cumprir com suas obrigações ou transgredir as regras contidas neste documento ficará sujeito às seguintes sanções:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência por escrito, notificado em livro de ocorrência com envio de cópia aos pais ou responsáveis;
- III. Convocação dos pais ou responsáveis para ciência dos fatos, e assinatura de Termo de Advertência junto à equipe pedagógica, para tomada de medidas visando solucionar o problema.
- IV. Tomadas todas as medidas por parte da escola, havendo reincidência, a diretora da instituição convocará reunião com os pais ou responsáveis para informá-los do encaminhamento do caso à Secretaria Municipal de Educação, a qual receberá a notícia do fato juntamente com a documentação existente;
- V. Após análise dos fatos a Secretaria Municipal de Educação, convocará os pais para comunicação das medidas a serem tomadas;
- VI. Em havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o fato ao Conselho Tutelar, juntamente com os documentos atinentes ao caso.

MÉDIA

Artigo 61- Ao aluno é vedado:

- I. Ausentar-se do estabelecimento de ensino durante o período de aula sem prévia autorização da direção da escola;
- II. Entrar e sair da sala de aula, sem a prévia autorização do professor responsável;
- III. Comparecer às aulas embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substância química/entorpecente;
- IV. Utilizar-se de aparelhos eletrônicos que não estejam vinculados ao processo

de ensino e aprendizagem;

SANÇÕES

Artigo 62 – O aluno que deixar de cumprir com suas obrigações ou transgredir as regras contidas neste documento ficará sujeito às seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito, notificado em livro de ocorrência com envio de cópia aos pais ou responsáveis;
- II. Convocação dos pais ou responsáveis para ciência dos fatos, e assinatura de Termo de Advertência junto à equipe pedagógica, para tomada de medidas visando solucionar o problema.
- III. Tomadas todas as medidas por parte da escola, havendo reincidência, a diretora da instituição convocará reunião com os pais ou responsáveis para informá-los do encaminhamento do caso à Secretaria Municipal de Educação, a qual receberá a notícia do fato juntamente com a documentação existente;

Após análise dos fatos a Secretaria Municipal de Educação, convocará os pais para comunicação das medidas a serem tomadas;

- IV. Em havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o fato ao Conselho Tutelar, juntamente com os documentos atinentes ao caso.

GRAVE

Artigo 63 - Ao aluno é vedado:

- I. retirar ou utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente a unidade escolar;
- II. expor colegas, funcionários, professores ou outras pessoas a situações constrangedoras ou vexatórias no âmbito escolar;
- III. discriminar, ou usar de violência física ou moral com colegas, professores e demais funcionários da unidade escolar;
- IV. a prática do bullying, e de outras formas de constrangimentos verbais imitativos e mímicos;
- V. consumir, portar ou manusear qualquer tipo de drogas lícitas e ilícitas nas dependências da unidade escolar;
- VI. danificar os bens patrimoniais da unidade escolar, ou do município, bem como, pertences de seus colegas, funcionários e professores;
- VII. portar qualquer tipo de arma, e/ou instrumentos que possam colocar em risco sua própria integridade física ou de terceiros;
- VIII. divulgar, por qualquer meio de publicidade (internet, redes sociais por ex.), ações que gerem constrangimento, ofensa, ou que denigrem a imagem e o bom conceito de terceiros ou da própria escola.

IX. Descumprir com o disposto no artigo 2º e seguintes, da Lei 16.239 – 29 de setembro de 2009.

SANÇÕES

Artigo 64 – O aluno que deixar de cumprir com suas obrigações ou transgredir as regras contidas neste documento ficará sujeito as seguintes sanções:

§ 1º Convocação dos pais ou responsáveis para ciência dos fatos, e assinatura de Termo de Advertência junto à equipe pedagógica.

§ 2º Advertência por escrito, notificado em livro de ocorrência com entrega de cópia aos pais ou responsáveis;

§ 3º Registro de Boletim de Ocorrência na Delegacia, para providências, caso o aluno seja maior de 12 (doze) anos, e esteja envolvido em ameaças ou situação de violência física ou moral.

§ 4º Sendo o aluno menor de 12 (doze) anos, acionar o Conselho Tutelar.

Artigo 65 - Todas as ações disciplinares previstas no Regimento Escolar serão devidamente registradas em Ata e apresentadas aos responsáveis e demais órgãos competentes para ciência das ações tomadas.

Parágrafo Único – Em caso de maior gravidade ou, ainda, de reincidência, a direção do estabelecimento de ensino levará a situação ao conhecimento de órgãos superiores.

SEÇÃO IX – DOS RECURSOS DISCIPLINARES ADICIONAIS

Artigo 66 – Para restaurar a harmonia e o adequado ambiente pedagógico, além das medidas disciplinares descritas no artigo específico desse regimento, professores, equipe gestora e o Conselho Escolar Municipal podem utilizar, cumulativamente, os seguintes instrumentos de gestão da convivência escolar:

- I. Envolvimento de pais ou responsáveis no cotidiano escolar;
- II. Orientações individuais ou em grupo para mediar situações de conflito;
- III. Reuniões de orientação com pais ou responsáveis;
- IV. Propor encaminhamentos a serviços de orientação em situações de abuso de drogas, álcool ou similares;
- V. Encaminhamento a serviços de orientação para casos de intimidação baseada em preconceitos ou assédio;
- VI. Encaminhamento aos serviços de saúde adequados quando o aluno apresentar distúrbios que estejam interferindo no processo de aprendizagem ou no ambiente escolar;
- VII. Encaminhamento aos serviços de assistência social existentes, quando do conhecimento de situação do aluno que demande tal assistência especializada;
- VIII. Encaminhamento ao Conselho Tutelar em caso de abandono intelectual, moral ou material por parte de pais ou responsáveis;

- IX. Comunicação às autoridades competentes, dos órgãos de segurança pública, Poder Judiciário e Ministério Público, de crimes cometidos dentro das dependências escolares.

SEÇÃO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO

Artigo 67 – Esta escola não fará solicitações que impeçam a frequência dos estudantes às atividades escolares ou venham a sujeitá-los à discriminação ou constrangimento de qualquer ordem.

Artigo 68 – Nos casos graves de descumprimento de normas por qualquer integrante da comunidade escolar (docentes, estudantes, funcionários, pais/responsáveis e gestores) deverá ser encaminhado às autoridades competentes.

Artigo 69 – Nenhuma penalidade poderá ferir as normas que regulamentam o servidor público, no caso de funcionário, ou o Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso de estudante, salvaguardados:

- I – O direito à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso;
- II – Assistência dos pais ou responsável, no caso de estudante com idade inferior a 18 anos;
- III – O direito do aluno à continuidade de estudos, no mesmo ou em outro estabelecimento de ensino público ou privado.

CAPÍTULO VI – DO ACESSO, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR

Artigo 70 – Todos os integrantes da comunidade escolar (estudantes, pais, funcionários, professores e gestores) tem responsabilidade individual e coletiva na manutenção e conservação de equipamentos, materiais, salas de aula e demais ambientes escolares, vedados quaisquer tipos de depredação.

Parágrafo único – As reformas, obras de conservação do prédio escolar, aquisição de materiais de uso coletivo são de responsabilidade do Diretor de Escola.

Artigo 71 – O acesso e utilização dos ambientes escolares (laboratórios, bibliotecas, quadras esportivas, entre outros) é restrito aos estudantes, professores, funcionários e gestores.

Parágrafo único – Os pais e visitantes poderão acessar e utilizar as dependências escolares desde que autorizados ou convidados pela equipe gestora.

Artigo 72 – Esta escola poderá ceder/emprestar o prédio escolar para integrantes da comunidade escolar e local, desde que seja autorizada anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII – DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Artigo 73 – O Plano de Gestão desta escola é o documento que traça o perfil da escola, conferindo-lhe identidade própria, na medida em que contempla as intenções comuns de todos os envolvidos no processo educacional, norteia o gerenciamento das ações

intraescolares e operacionaliza a Proposta Pedagógica.

§ 1º – O Plano de Gestão terá duração quadrienal (4 anos) e contemplará, no mínimo:

I– A Escola Municipal Prof. Nelson João Sperandio- Ensino Fundamental está localizada na Rua Maria Cândida de Jesus,112, Conjunto Habitacional Miguel Petri, na cidade de Ibiporã , possuindo como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã. A escola atende a demanda dos estudantes dos conjuntos habitacionais Miguel Petri, Said Mustafa Issa, Jamil Sacca, Agenor Barduco, Kaluana e Azaléia. A escola conta em sua infraestrutura com 16 (dezesesseis) salas de aula,laboratório de infirmática, biblioteca, refeitório, sala de diretoria, sala de coordenação, sala de professores, sala de secretaria, quadra de esportes coberta, banheiros para professores, banheiros para alunos, pátio descoberto, despensa, cozinha, almoxarifado, área verde. A equipe pedagógica é formada por direção, coordenação e docentes, também temos a equipe técnico administrativa e a equipe auxiliar operacional.

II– A Escola Municipal Prof. Nelson João Sperandio, tem a finalidade de efetivar o processo de apropriação do conhecimento, respeitando os dispositivos constitucionais Federa I e Estadual, a Leide Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei nº 8.069/90 e a Legislação do Sistema Municipal de Ensino.

III – O Estabelecimento de Ensino garante o princípio da igualdade de condições de acesso e de permanência na escola, de gratuidade para a rede pública, de uma Educação Básica de qualidade em seus diferentes níveis e modalidades de ensino.

IV– O Estabelecimento de Ensino possui como meta a ser atingida em curto prazo realizar atividades que permitam uma maior integração entre escola-família-comunidade, proporcionar um ambiente favorável ao bem estar do corpo docente, discente e de todos os funcionários. Como meta de médio prazo este estabelecimento traz o objetivo de desenvolver projetos a fim de diminuir atitudes violentas apresentadas pelos alunos, bem como aumentar a valorização da educação e dos docentes.E como meta a ser atingida há um longo prazo este Estabelecimento de Ensino apresenta,realizar campanhas educativas a fim de estimular os alunos a exercerem seus direitos e deveres como indíciduo participativo, respeitando regras e normas da sociedade, vivenciando os valores sociais, a formação de bons hábitos e atitudes.

V– Planos dos cursos mantidos pela escola;

II – Critérios para acompanhamento, controle e avaliação da execução do trabalho realizado pelos diferentes atores do processo educacional. A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, é contínua, cumulativa e processual, elaborada pelo docente, a promoção no Ensino Fundamental é o resultado da avaliação do aproveitamento escolar do aluno, aliada à apuração de frequência, podendo utilizar-se do conselho de classe como ferramenta para esta promoção.

§ 2º – Anualmente, serão incorporados ao Plano de Gestão anexos com:

I-Agrupamento de alunos e sua distribuição por turno, curso, série e turma (extraídos daSED);

II- Ata da APM registrada em Cartório;

III- Quadro de horário das aulas (manhã-tarde):

I. Comprovante de recarga de extintores está anexado na S.M.E.;

II. Comprovante de desratização, desinsetização, limpeza de caixa d'água etroca defiltros de bebedouros está anexado na S.M.E.;;

III. Esta instituição de ensino desenvolve os projetos da União faz a vida, Sebrae, Aprender valor, Educajuntos.

- IV. Como projeto especial esta instituição desenvolve o projeto living peace.
- V. O conselho escolar desta instituição é composto pelas coordenadoras: Mariany Cristhine Bressan e Lucí Clea Sebrão, pelo representante dos professores João Batista de Souza Junior, Vanessa Cipriano Dias, representante do grupo operacional Edilaine Borges, Elisangela Santos de Oliveira, representante dos pais ou responsáveis Débora Klaym, Vanessa Lemos dos Santos, Ana Paula Ricarda da Silva, Andreia Cristina dos Santos, Simone Gabriel Vieira, Karen Aparecida da Silva, Darília Maria Sampaio, Eliana Aparecida Ferreira da Silva e como membro nato Eliane de Fátima Souza.
- VI. **Artigo 74** – O Plano de Gestão será aprovado pelo Conselho Escolar e homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação após análise da Supervisão de Ensino.

TÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS

Artigo 75 No ambiente educacional desta escola, a avaliação compreende três dimensões básicas:

I – Avaliação institucional interna;

II – Avaliação institucional externa;

III – Avaliação da aprendizagem;

§ 1º – Avaliação Institucional Interna: também denominada autoavaliação institucional, visa a revisão do conjunto de objetivos e metas desta escola, mediante ação dos diversos segmentos da comunidade educativa e, realizar-se-á anualmente, considerando as orientações contidas na legislação educacional vigente.

§ 2º – Avaliação Institucional Externa: é periódica e promovida por órgãos superiores externos à escola (Sistemas Educacionais – Estadual e Federal). Inclui, entre outros instrumentos, pesquisas, provas, tais como as do Saresp, SAEB, Prova Brasil, MAXI e outras.

§ 3º – Avaliação da aprendizagem: promovida pela Equipe pedagógica desta escola é o procedimento utilizado para analisar e avaliar a evolução dos estudantes ao longo do processo de ensino-aprendizagem.

§ 4º – Nesta escola, os estudantes e os docentes são os principais sujeitos do processo educativo, portanto são considerados os protagonistas das três (3) dimensões básicas de avaliação.

Artigo 76 - A avaliação institucional interna e externa desta escola, no que concerne a sua estrutura, organização, funcionamento e impacto sobre a situação do ensino e da aprendizagem, constitui um dos elementos para reflexão e transformação da prática escolar e terá como princípio o aprimoramento da qualidade do ensino.

Artigo 77- A avaliação institucional interna, processo a ser organizado pela escola e a avaliação institucional externa, pelos órgãos locais e centrais da administração, serão subsidiadas por procedimentos de observações e registros contínuos e terão por objetivo permitir o acompanhamento:

I- Sistemático e contínuo do processo de ensino e de aprendizagem, de acordo com os objetivos e metas propostos;

II- Do desempenho da direção, dos professores, dos alunos e dos demais funcionários nos diferentes momentos do processo educacional;

III- Da participação efetiva da comunidade escolar nas mais diversas atividades propostas pela escola;

I- Da execução do planejamento curricular.

Artigo 78– A autoavaliação institucional (avaliação institucional interna) visa um crescente processo de revitalização desta escola. São princípios que a orientam:

II– Processualidade: a avaliação será um processo contínuo pela qual a escola se conhecerá, indo à raiz dos fenômenos, para alcançar uma compreensão contextualizada. Busca conhecer a realidade e historicidade da escola de forma imparcial visando intervir ou adequar situações desfavoráveis.

III – Participação: avaliação efetivada por meio da participação e do envolvimento de todos os segmentos que compõe a comunidade escolar.

IV– Globalidade: envolve avaliar todas as atividades da escola e os sujeitos que participam dela. Este caráter eminentemente inclusivo dará credibilidade e sustentabilidade ao processo à medida que o comprometimento seja coletivo, voluntário, crítico, impessoal e ético.

Artigo 79– A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem comprometida com a aprendizagem ativa dos estudantes conjugará três princípios básicos:

I- Os conhecimentos prévios e as experiências dos estudantes;

II- O conteúdo a ser ensinado e sua natureza;

III- A variação de estratégias e o levantamento de múltiplas hipóteses didáticas.

CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Artigo 80 - A avaliação institucional será realizada, por meio de procedimentos internos e externos, objetivando a análise, orientação e correção, quando for o caso, dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros da escola.

Parágrafo único - A avaliação institucional interna desta unidade escolar consiste na aplicação de procedimentos de autoavaliação institucional e envolverá toda a comunidade escolar.

Artigo 81 - Os objetivos e procedimentos da autoavaliação institucional serão definidos pelo Conselho Escolar Municipal e serão amplamente divulgados entre os integrantes da comunidade escolar.

Artigo 82 - A avaliação externa será realizada pelos diferentes níveis da Administração, de forma contínua e sistemática e em momentos específicos.

Artigo 83 - A síntese dos resultados das diferentes avaliações institucionais será consubstanciada em relatórios, a serem apreciados pelo Conselho Escolar Municipal e anexados ao Plano de Gestão Escolar, norteando os momentos de planejamento e replanejamento da escola.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Artigo 84 – A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento para que o estudante continue avançando em sua aprendizagem.

Artigo 85 – A avaliação da aprendizagem será contínua, cumulativa e processual, devendo refletir o desenvolvimento global do estudante e considerar suas características individuais no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Artigo 86 – Na avaliação da aprendizagem dos estudantes, o caráter formativo predominará sobre o quantitativo e classificatório.

Artigo 87 – No nível operacional, a avaliação da aprendizagem dos estudantes tem como referência o conjunto de habilidades, conhecimentos, princípios e valores estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular do Paraná.

Artigo 88 – Esta escola adotará estratégias e instrumentos de avaliação das aprendizagens, para cada etapa de Ensino, visando o progresso individual e contínuo que favoreça o crescimento do estudante.

Artigo 89 – A avaliação da aprendizagem será realizada em função dos termos aplicados, e serão utilizados métodos e instrumentos de avaliação ativos, diversificados e coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular do Paraná e, conseqüentemente na Proposta Pedagógica desta escola.

Parágrafo único – A avaliação da aprendizagem dos estudantes será aplicada por meio dos seguintes instrumentos:

1. Seminários;
2. Autoavaliação;
3. Trabalhos individuais e em grupo;
4. Trabalhos de pesquisa;
5. Produções textuais;
6. Portfólios;
7. Provas dissertativas e objetivas;
8. Outros.

§ 1º – Seminários: consiste em avaliar de modo mais verdadeiro o desenvolvimento dos estudantes ao longo de um determinado período e em determinados assuntos, no qual a argumentação e o posicionamento crítico serão analisados de modo completo. Trata-se de verificar o comprometimento do aluno com a tarefa de se inteirar sobre o assunto e expor sua opinião e ponto de vista. Os seminários buscam avaliar a participação dos estudantes nas aulas.

§ 2º – Autoavaliação: é uma estratégia de avaliação formativa, que procura olhar para o estudante de modo empático, tratando o erro como parte do processo de ensino-aprendizagem e, tratando o desempenho escolar como um desenvolvimento mais amplo do estudante. A autoavaliação exigirá do estudante sinceridade, empatia, autogestão, tomada de decisão responsável e várias outras competências socioemocionais e, permitirá que o próprio estudante meça seu aprendizado sobre determinado assunto, favorecendo seu protagonismo.

§3º- Trabalhos individuais e em grupo: Os trabalhos individuais ou em grupo também fomentam a curiosidade e protagonismo dos estudantes. Por isso, são ótimos instrumentos de avaliação formativa. Em grupo, os estudantes aprendem a lidar com a opinião do outro e a chegarem juntos a um consenso, o que é fundamental para trabalhar a diversidade e enfrentar o bullying escolar.

§4º Trabalhos de pesquisa: são elaborados, observando que é prática dos alunos procurarem dar respostas que explicitem exatamente aquilo que eles supõem que o professor queira saber, ainda, respostas que se apresentem o mais parecidas possível com as explicações do professor e a aquisição do conhecimento do aluno.

§5º Produções textuais: é um instrumento de avaliação que busca desenvolver a imaginação e a criatividade do aluno, bem como observar seus níveis de escrita e desenvolvimeto em relação à compreensão das palavras, das estruturas dos textos e dos gêneros textuais.

§7º Portfólios: O portfólio é uma ferramenta de avaliação que permite operacionalizar a avaliação formativa, contínua e sistemática. O portfólio pode tornar o processo avaliativo mais humano uma vez que ele permite que o aluno participe da sua elaboração, organização e construção.

§ 8º – Provas dissertativas e objetivas: são instrumentos de avaliação formativa válidos que unidos às autoavaliações e aos demais instrumentos de avaliação servirão para mensuraronível de aprendizado dos estudantes. Nesse tipo de avaliação o erro será parte do processo e não uma falta grave.

Artigo 90 – Todas as atividades de caráter avaliativo manterão uma relação direta com os objetivos didáticos e os habilidades trabalhadas.

Artigo 91 – Atendendo os princípios e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular do Paraná, as provas dissertativas e objetivas não serão os únicos instrumentos de avaliação utilizados nesta escola.

Artigo 92 – Os instrumentos e métodos de avaliação da aprendizagem utilizados nesta escola visam analisar e contribuir para o desenvolvimento dos estudantes de maneira plena e integral.

Artigo 93 – O resultado da avaliação da aprendizagem deve proporcionar dados que permitam a reflexão sobre a ação pedagógica, contribuindo para que a equipe escolar possa reorganizar conteúdos, instrumentos e metodologias de ensino.

Artigo 94 – O aproveitamento escolar do estudante será expresso em notas usando a escala numérica de zero a dez (0) a (10) inteiros, sem graduação decimal.

Artigo 95 - Os resultados do processo de avaliação da aprendizagem dos estudantes serão traduzidos em sínteses bimestrais e finais, através de notas de zero (0) a dez (10).

Parágrafo único – As sínteses bimestrais e finais devem decorrer da avaliação do desempenho escolar do estudante, realizada por diferentes instrumentos de avaliação e de forma contínua e sistemática, ao longo do bimestre e de todo ano letivo, de modo que prevaleçam os aspectos qualitativos da aprendizagem do estudante sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de provas finais, quando essas ocorrerem.

Artigo 96 – Os resultados da avaliação da aprendizagem serão sistematicamente registrados nos Conselhos de Classe, discutidos com os estudantes e bimestralmente, comunicados aos estudantes e aos pais ou responsáveis legais. (Nos CMEIS não se aplica)

Artigo 97 – O detalhamento e a operacionalização da verificação do rendimento escolar constarão no Plano de Gestão desta instituição de ensino.

CAPÍTULO IV – DO RENDIMENTO ESCOLARA PROMOÇÃO

Artigo 98 – O rendimento escolar do estudante será apontado, bimestralmente, pelos professores no Boletim Escolar Digital através do sistema LRCO.

Artigo 99 – O cálculo da nota a ser atribuída ao estudante, ao longo e ao final do ano letivo, deve considerar, principalmente a análise dos seguintes aspectos:

1. Aquisição de conhecimentos e de habilidades;
2. Desenvolvimento de atitudes;
3. Incorporação de valores e da cultura;
4. Desenvolvimento da capacidade de mobilizar, articular e aplicar estes recursos;
5. Desenvolvimento da capacidade de lidar com emoções visando levar o estudante ao encontro da solução de problemas da vida.

Artigo 100 – Será considerado apto para prosseguimento dos estudos na série/ano subsequente (APROVADO), o estudante que: atingir média bimestral igual ou superior à 6,0 pontos e média final igual ou superior a 24,0 pontos..

Artigo 101 – O estudante será considerado aprovado se estiver enquadrado nas situações anteriores, em todos os componentes curriculares.

Parágrafo único – Os casos nos quais o estudante não estiver enquadrado nas situações indicadas anteriormente, serão objetos de análise do Conselho de Classe, Série/Ano que deliberará sobre a aprovação ou retenção do estudante.

Artigo 102 – A decisão final sobre a promoção ou retenção do estudante será proferida pelo Conselho de Classe e Série/Ano, respeitadas as competências legais do Diretor de Escola.

Parágrafo único – A decisão do Conselho de Classe e Série/Ano deverá ser registrada em Ata.

Artigo 103 – Esta escola pública municipal respeitará as normas e diretrizes legais vigentes que estabelecem o regime de progressão continuada no Ensino Fundamental.

Artigo 104 – Para ser promovido, será exigida do estudante a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas e dadas, em cada componente curricular.

Seção I – DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Artigo 105 - A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e construção do conhecimento e deve ser entendida como orientação permanente de estudo e criação de novas situações de aprendizagem do estudante.

Parágrafo único - O estudante terá direito a estudos de recuperação nos componentes curriculares em que o aproveitamento for considerado insatisfatório.

Artigo 106 – A recuperação da aprendizagem do estudante será realizada por meio de um processo:

I- Contínuo;

II-Paralelo.

§ 1º – A recuperação contínua da aprendizagem será realizada mediante a atuação permanente do professor em sala de aula, imediatamente após a aplicação do conteúdo programado, com vistas ao

alinhamento do aproveitamento escolar do estudante proporcionando ao mesmo a oportunidade de rever os conteúdos aplicados e superar possíveis dificuldades detectadas durante o processo de ensino.

§ 2º – Tanto o processo de recuperação contínua da aprendizagem, como o processo de recuperação paralela possibilitará que a prática docente seja revisada e o desenvolvimento de novas estratégias e metodologias ativas de ensino sejam propostas

pelo professor, permitindo que o estudante desenvolva habilidades e competências e, conseqüentemente preparando-o para novas experiências e aprendizagens.

§ 3º – Tanto no processo de recuperação contínua da aprendizagem, como no processo de recuperação paralela os estudantes poderão desenvolver/realizar atividades pedagógicas como:

- A. Atividades individuais e/ou em grupo;
- B. Pesquisa bibliográfica;
- C. Experimento;
- D. Demonstração prática;
- E. Seminários;
- F. Relatório;
- G. Portfólio;
- H. Provas escritas ou orais;
- I. Pesquisa de campo;
- J. Produção de textos;
- K. Entre outras atividades.

Artigo 107 – O processo de recuperação contínua e paralela deve contemplar o conteúdo que foi aplicado e trabalhado com o estudante.

Artigo 108 – A verificação da melhoria de desempenho do estudante será feita por meio da análise de seu empenho, de sua dedicação e participação nas atividades ofertadas, bem como nos resultados obtidos nos processos de avaliação.

Artigo 109 – Os estudantes serão convocados para participar do processo de recuperação contínua e paralela pelos professores.

Parágrafo único – os gestores escolares comunicarão formalmente os pais e responsáveis legais sobre a convocação de seus filhos para participar do processo de recuperação contínua e paralela.

Artigo 110 – Ao estudante submetido ao processo de recuperação paralela será concedido o alinhamento de sua nota bimestral, após comprovada sua melhoria de desempenho.

Parágrafo único – a nota a ser atribuída ao estudante, após ser submetido ao processo de recuperação paralela, será sempre a maior (nota bimestral ou nota obtida após recuperação).

Artigo 111 – Ao final de cada semestre, o aluno que não alcançou a nota satisfatória (6,0 em cada disciplina), deverá realizar avaliação de Recuperação e substituir a menor nota do semestre.

CAPÍTULO V – DO RENDIMENTO ESCOLAR E RETENÇÃO

Artigo 112 – Respeitadas as normas legais vigentes relacionadas à progressão continuada no Ensino Fundamental, será considerado retido o estudante que:

I – Após participar do processo de recuperação paralela e não alcançar a nota igual ou superior a seis (6,0) nos respectivos componentes curriculares os quais apresentou baixo rendimento escolar (média bimestral abaixo de seis (6,0)).

II- Que não atingir a frequência escolar de no mínimo 75% por cento das horas letivas.

Parágrafo único – No cálculo da frequência do estudante às aulas a equipe escolar deverá considerar válida toda compensação de ausências efetivamente realizada.

CAPÍTULO VI – DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

Artigo 113 – O controle da frequência do estudante será realizado sobre o total de horas letivas efetivadas (aulas previstas e dadas).

Artigo 114 - Os critérios e procedimentos para o controle da frequência e para a compensação de ausências serão disciplinados pelo Conselho Escolar Municipal e serão amplamente divulgados.

Artigo 115 - As atividades acadêmicas para a compensação de ausências serão desenvolvidas:

I. Na própria escola, no contraturno escolar; ou planejada pelo professor e enviada para realização em casa juntamente com os responsáveis;

II. Com flexibilidade de horário e local, na forma de orientação de estudos;

Parágrafo único – Ao final de cada bimestre, o Conselho de Classe/Série/Ano deverá analisar a frequência e o aproveitamento do estudante nas atividades de compensação de ausências e, na sequência, deverá deliberar sobre o cômputo geral da frequência bimestral do estudante.

Artigo 116 - No ato da matrícula nesta escola, a equipe escolar comunicará os estudantes e seus responsáveis legais:

I – O regime interno da instituição;

II – A lista de material;

TÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO

Artigo 117 – A organização técnico-administrativa desta escola visa o seu bom funcionamento e, toda comunidade escolar participa nas tomadas de decisão, no acompanhamento e avaliação do processo educacional.

Artigo 118 – A organização técnico-administrativa da escola abrange:

I – Núcleo de Direção;

II – Núcleo Técnico-Pedagógico;

III – Núcleo Administrativo;

IV – Núcleo Operacional;

V – Corpo Docente;

VI – Corpo Discente.

Parágrafo único – Os cargos e funções previstos para as escolas, bem como as atribuições e competências, estão regulamentados em legislação educacional específica.

CAPÍTULO II – DO NÚCLEO DE DIREÇÃO

Artigo 119– O Núcleo de Direção da escola é o centro executivo do planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.

Parágrafo único – Integram o Núcleo de Direção o Diretor de escola.

Artigo 120– A direção da escola exercerá suas funções objetivando garantir:

I – A elaboração e execução da Proposta Pedagógica;

II – A administração do pessoal e dos recursos materiais e financeiros;

III – O cumprimento dos dias letivos e horas de aula estabelecidos em lei;

IV – A legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos; **V** – Os meios para o reforço e a recuperação da aprendizagem dos estudantes; **VI** – A articulação e integração da escola com as famílias e a comunidade;

VII – As informações aos pais ou responsável legal sobre a frequência e o rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica;

VIII – A comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de maus-tratos envolvendo alunos, assim como de casos de evasão escolar e de reiteradas faltas, antes que estas atinjam o limite de 25% das aulas previstas e dadas.

IX – Cabe ainda à direção subsidiar os profissionais da escola, em especial os representantes dos diferentes colegiados, no tocante às normas vigentes e representar aos órgãos superiores da administração, sempre que houver decisão em desacordo com a legislação.

CAPÍTULO III – DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Artigo 121– O Núcleo Administrativo terá a função de dar apoio ao processo educacional, auxiliando o Núcleo de Direção nas atividades relativas a:

I – Documentação e escrituração escolar e de pessoal;

II – Organização e atualização de arquivos;

III – Expedição, registro e controle de expedientes;

IV – O registro e controle de bens patrimoniais, bem como de aquisição, conservação demateriais e de gêneros alimentícios;

V – O registro e controle de recursos financeiros.

Parágrafo único – Integram o Núcleo Administrativo o secretário ou secretária da instituição de ensino.

CAPÍTULO IV – DO NÚCLEO OPERACIONAL

Artigo 122 – O Núcleo Operacional terá a função de proporcionar apoio ao conjunto de ações complementares de natureza administrativa e curricular, relativas às atividades de:

- I** – zeladoria, vigilância e atendimento estudantes;
- II** – limpeza, manutenção e conservação da área interna e externa do prédio escolar;
- III** – controle, manutenção e conservação de mobiliários, equipamentos e materiais didático - pedagógicos;
- IV** – controle, manutenção, conservação e preparo da merenda escolar.

Parágrafo único – Integram o Núcleo Operacional o Agente de Organização Escolar (AOE), os integrantes da equipe de faxina, limpeza e conservação do prédio escolar e os integrantes da equipe de preparo da merenda escolar.

CAPÍTULO V – DO CORPO DOCENTE

Artigo 123 – Integram o corpo docente todos os professores da escola, que exercerão suas funções, incumbindo-se de:

- I** – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;
- II** – Atualizar sua formação profissional para que as principais inovações trazidas pela Nova BNCC e o Referencial Curricular do Paraná sejam desenvolvidas e implementadas na sua prática em aula.
- III** – Elaborar e cumprir o plano de trabalho;
- IV** – Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- V** – Estabelecer estratégias de recuperação da aprendizagem para os estudantes de menor rendimento;
- VI** – Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VII** – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CAPÍTULO VI – DO CORPO DISCENTE

Artigo 124 – Integram o corpo discente todos os estudantes da escola a quem se garantirá o livre acesso às informações necessárias à sua educação, ao seu desenvolvimento como pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o mundo do trabalho.

TÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO

Artigo 125– A organização da vida escolar implica um conjunto de normas que visam garantir o

acesso, a permanência e a progressão nos estudos, bem como a regularidade da vida escolar do aluno, abrangendo, no mínimo, os seguintes aspectos:

I – Formas de ingresso, classificação e reclassificação;

II – Frequência e ausências;

III – Promoção e recuperação;

IV – Expedição de documentos de vida escolar.

CAPÍTULO II – DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

Artigo 126 – A matrícula e rematrícula é o ato formal que vincula o estudante a este estabelecimento de ensino, conferindo-lhe a condição de participante do corpo discente.

Artigo 127 – A matrícula nesta instituição será efetuada pelo pai ou responsável legal ou pelo próprio estudante (se maior de 18 anos de idade), por meio de requerimento, mediante comprovação de escolaridade anterior, observadas as diretrizes para atendimento da demanda escolar e os seguintes critérios:

Por ingresso, no 1º ano do Ensino Fundamental, com base apenas na idade; Por classificação ou reclassificação, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.

§ 1º – Na ausência de comprovação de escolaridade anterior, a matrícula do estudante será efetuada na série/ano, conforme sua idade e, de acordo com o resultado da avaliação diagnóstica multidisciplinar a qual será submetido.

§ 2º – A avaliação diagnóstica multidisciplinar que trata o caput deste artigo será elaborada pela equipe pedagógica desta escola, designada pelo Diretor, conforme estabelecido na legislação educacional vigente.

§ 3º - A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental obedecerá à idade limite fixada pela legislação educacional em vigor.

Artigo 128 – No ato da primeira matrícula, o pai ou responsável legal ou o próprio estudante (se maior de 18 anos de idade) deverá apresentar obrigatoriamente, a seguinte documentação:

Cópia da Certidão de Nascimento;

Comprovante de escolaridade anterior – Histórico Escolar (se for o caso);

Cópia do Cartão de vacina atualizado com identificação da criança (para estudantes com idade entre 0 e 12 anos);

Cópia de comprovante de residência atualizado;

Cópia do documento de identidade (RG) do Pai ou do responsável legal; Cópia do documento de identidade (RG) da Mãe ou da responsável legal;

Artigo 129 – A matrícula ou rematrícula anual do estudante obedecerá às normas, diretrizes e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã.

I – Anualmente a equipe gestora divulgará na comunidade escolar as normas e regras para a matrícula ou rematrícula do estudante.

II – A matrícula ou rematrícula de estudantes poderá ser realizada de forma online ou presencialmente;

Artigo 130 – O Conselho Municipal de Educação anualmente estabelecerá e divulgará os procedimentos para a classificação e reclassificação dos estudantes, observadas as normas legais vigentes.

CAPÍTULO III – DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Artigo 131 – Adaptação de estudos é o conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades previstas na Proposta Pedagógica desta escola, para que o estudante possa seguir o novo currículo.

§ 1º – A adaptação far-se-á, pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Referencial Curricular do Paraná.

§ 2º – A adaptação de estudos poderá ser realizada durante os períodos letivos ou entre eles, a critério desta instituição de ensino.

Artigo 132– O estudante recebido por transferência de outro estabelecimento de ensino, que apresentar, no ato da matrícula, Histórico Escolar com disposições curriculares diferentes do currículo previsto nesta escola para o mesmo curso, série e ano, será submetido ao processo de adaptação curricular.

Artigo 133 – A adaptação curricular:

- I** – Visa à integralização curricular, e a regularização da vida escolar do estudante;
- II** – Tem a função de auxiliar na transição de uma escola para outra;
- III** – Serve para dar continuidade de estudos de conteúdos já iniciados na escola de origem;
- IV** – É um recurso que visa oferecer ao estudante um currículo capaz de alcançar os objetivos da respectiva etapa de ensino;
- V** – Supre a ausência de determinados componentes curriculares previstos na organização curricular desta escola.

Artigo 134 – O processo de adaptação curricular será realizado por meio de:

- I** – Estudos dirigidos;
- II** – Exercícios, atividades, trabalhos e tarefas, sob orientação e observação de professor designado à equipe gestora para esse fim.
- III** – Avaliações aplicadas pela equipe gestora.

CAPÍTULO IV – DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE VIDA ESCOLAR

Artigo 135 - Esta unidade escolar expedirá históricos escolares, declarações de conclusão de série/ano, ciclo ou módulo, diplomas ou certificados de conclusão de curso, com especificações que assegurem a clareza, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único - Esta escola poderá expedir declaração ou certificado de competências em áreas específicas do conhecimento, de acordo com sua Proposta Pedagógica e a organização curricular adotada.

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 136- Esta escola manterá à disposição dos pais e alunos cópia do Regimento Escolar aprovado.

Parágrafo único – Visando dar conhecimento às famílias, no ato da matrícula, a Equipe escolar fornecerá ao estudante e/ou ao seu responsável legal:

I – Documento síntese de sua Proposta Pedagógica;

II – Cópia de parte de seu Regimento referente:

a) Às normas de gestão e convivência;

b) À sistemática de avaliação;

c) Ao processo de reforço e recuperação da aprendizagem.

Artigo 137 - A Proposta Pedagógica desta instituição incorpora-se ao presente Regimento Escolar.

Artigo 138 - Incorporam-se ao presente Regimento Escolar as determinações supervenientes oriundas de disposições legais ou de normas baixadas pelos órgãos competentes.

Artigo 139 - O presente Regimento Escolar entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos iniciam no ano letivo de xxx.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 140 – A Proposta Pedagógica desta escola será reformulada e alinhada a Nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) bem como, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e ao Referencial Curricular do Paraná.

ANEXOS

ANEXO I – ATA DA REUNIÃO DE PAIS SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR

Ibiporã, 29 de abril de 2022.

ATA DE REUNIÃO

Aos dias 29 de abril de dois mil e vinte e dois, na escola Municipal Prof. Nelson João Sperandio, juntamente com a Diretora Eliane Vieira Souza e as Coordenadoras Mariany Cristhine Bressan e Lúci Cléa Sebrão, foi realizada uma reunião para colocarmos como será o decorrer do ano letivo de 2022, aproveitamos a oportunidade para esclarecermos aos pais que neste ano será realizado a atualização do REGIMENTO e também o PPP. Explinamos também sobre a importância de tais documentos para o bom andamento pedagógico e bom andamento escolar. Sem mais a relatar eu Lúci Cléa Sebrão encerro e assino o presente ata com os demais presentes. 







Buana G. Farias
Inagela Maria

Lucas de Jesus Alves
Carla Raquel dos Santos


Ronald Ferreira Francisco

Maria Clara Gomes

Guilherme Herold Andersen

Isabelle de Souza do Nascimento

Matheus Lute

Kaury Loução


Luciana Raquel Marques

Lúci Cléa Sebrão
Karen Azevedo da Silva

Denise Aparecida

Adilaine Borges

Silene Tenay

Tandelia B. P. Barros

Cristiane op de Silva

Mariany C. Bressan

ANEXO II – AGRUPAMENTO DE ALUNOS E SUA DISTRIBUIÇÃO POR TURNO, CURSO, SÉRIE E TURMA (EXTRAÍDOS DA SERE)

DO ESTADO DO PARANÁ
IA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Data
SISTE

AO SPERANDIO, E M-PROF

RELAÇÃO DE ALUNOS POR TURMA

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 1º Ano			Turno: Integral		Turma: A	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul
38	ADRIAN RIBEIRO SILVA	09/02/2016	6	M	(43)99616-7540		Matriculado	08/02/2022
89	ADRIELLE OLIVEIRA DE LUCIA	08/02/2016	6	F	(43)98413-6222		Matriculado	08/02/2022
110	AGATHA SOPHIA SOARES DE ASSIS	20/12/2015	6	F			Matriculado	08/02/2022
70	ANA JULIA GUEDES BARBOSA	16/12/2015	6	F	(43)98406-1752		Matriculado	08/02/2022
152	ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTIAGO	19/03/2016	6	F	(43)99114-0666		Transferido	08/02/2022
197	ARTHUR FELIPE CUSTÓDIO BARBOSA	07/01/2016	6	M	(43)99649-3257	151000282	Matriculado	08/02/2022
21	DAVI FELIPE DE SOUZA SANTOS	04/02/2016	6	M	(43)98800-8982		Matriculado	08/02/2022
156	DAVI MIGUEL PRIMO BARBOSA	05/05/2015	7	M	(43)98819-8937		Matriculado	08/02/2022
152	EMANUEL SEBASTIAN APARECIDO BENEVIDES DA	25/01/2016	6	M	(43)98455-0122		Matriculado	08/02/2022
125	ESTHER KELLY PEREIRA DOS SANTOS	26/10/2015	6	F	(43)98434-3064		Matriculado	08/02/2022
181	JAiany VITORIA RAMOS DE OLIVEIRA	11/11/2015	6	F	(43)98412-6327		Matriculado	08/02/2022
123	JOSE ANTONIO ORTELHADO PEREIRA	07/08/2015	6	M	(43)98477-0425		Matriculado	08/02/2022
151	LAURA EDUARDA SANTOS MARTINS	08/05/2015	7	F	(43)98418-8545		Matriculado	15/02/2022
44	LYARA CRISTINA ROBERTO	10/04/2015	7	F			Matriculado	08/02/2022
69	MATHEUS HENRIQUE ROSA ALVES	23/06/2015	6	M	(43)98454-1542		Transferido	08/02/2022
147	NICOLAS FERNANDO SANTANA PICOLLI	03/05/2015	7	M	(43)98482-7064		Transferido	08/02/2022
117	PEDRO HERIQUE DE SOUZA BARBOSA	17/08/2015	6	M	(43)98405-8547		Matriculado	08/02/2022
159	PEDRO MIGUEL SILVA	01/06/2015	6	M			Remanejado	07/03/2022
198	SAMUEL SOUZA DA SILVA	06/02/2016	6	M	(43)98499-4235		Matriculado	08/02/2022
175	TAMIRIS NAYARA FERREIRA	07/09/2015	6	M	(43)98447-8209		Matriculado	08/02/2022
178	VITORIA GABRIELE PROENÇA ARAUJO	13/10/2015	6	F			Remanejado	08/02/2022
158	LORENA CAROLINE TRINDADE RAAB	27/09/2015	6	F	(41)99863-3140		Matriculado	01/04/2022
147	HADASSA GABRIELI DOS SANTOS TRINDADE	31/03/2016	6	F	(43)98423-7201		Matriculado	12/04/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 1º Ano			Turno: Integral		Turma: B	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul
162	ADRYAN HENRIQUE FERNANDES	26/03/2016	6	M	(43)99139-1279		Transferido	08/02/2022
190	ANALU BALDREZ COSTA	25/03/2016	6	F			Matriculado	08/02/2022
145	ARTHUR MARCIO FERREIRA DA SILVA	23/10/2015	6	M			Matriculado	08/02/2022
84	DANUBIA ESTER GUIDONI SILVA	19/08/2015	6	F	(43)98485-7975		Matriculado	08/02/2022
154	DAVY LUCCA APARECIDO VIDAL MELLO	06/06/2015	6	M			Matriculado	08/02/2022
126	EMILLY VICTORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	11/11/2015	6	F	(43)98493-6460		Matriculado	11/02/2022
199	ENZO GABRIEL DOS SANTOS MORAIS	16/05/2015	7	M			Matriculado	08/02/2022
00	JOÃO LUCAS GONÇALVES	15/03/2016	6	M			Matriculado	11/02/2022
110	JOÃO VICTOR MOREIRA DA SILVA	19/02/2014	8	M			Matriculado	08/02/2022
90	KEROLYNE PEREIRA ASTOLPHO	26/11/2015	6	F			Matriculado	08/02/2022
103	KEVYN MIGUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/2015	6	M		148857814	Transferido	08/02/2022
192	LAURA EMANUELLA SABINO TAVARES	10/02/2016	6	F	(43)98412-7093		Transferido	08/02/2022
19	LORENNNA YUMI FREITAS VIEGAS	27/12/2015	6	F			Matriculado	08/02/2022
107	LUCAS MIGUEL CANDIDO DOS SANTOS	12/04/2015	7	M			Matriculado	10/02/2022
42	MARIA ALLYCE PEREIRA DE PAULA	01/01/2016	6	F	(43)99840-1743		Matriculado	08/02/2022
110	MARIA VITORIA SANTOS FERNANDES	04/12/2015	6	F			Matriculado	17/02/2022
103	MIGUEL FELIPE ALVES DE AZEVEDO	17/03/2016	6	M	(43)98455-1280		Matriculado	08/02/2022
101	MIGUEL TIBURCIO	26/03/2016	6	M			Matriculado	08/02/2022
185	MURILO HENRIQUE PRUDÊNCIO AGUIAR	04/05/2015	7	M	(43)98429-5410		Matriculado	08/02/2022
173	RANIEL JOSIAS DA COSTA SOUZA	17/08/2015	6	M	(43)98485-7738		Matriculado	14/02/2022
109	SAMUEL HENRIQUE PASSOS DOS SANTOS	21/05/2015	6	M			Matriculado	08/02/2022
120	THALITA VICTORIA DINIZ DE GOES	26/08/2015	6	F	(43)98483-5631	151813470	Matriculado	08/02/2022
101	WHARYAN DE MORAES SILVA	26/02/2016	6	M			Matriculado	08/02/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 1º Ano			Turno: Integral		Turma: C	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul
138	ALLANA VITÓRIA SOARES MORAIS	12/03/2015	7	F			Matriculado	11/02/2022
72	ANAYSA EMMANUELLY GOMES DOS SANTOS	13/03/2016	6	F	(43)98436-9845		Transferido	08/02/2022
130	CRISTIAN DOS SANTOS ALVES	21/01/2016	6	M			Matriculado	08/02/2022
190	EMILY GABRIELLY PROENÇA NUNES	06/07/2015	6	F			Matriculado	08/02/2022
153	HIVINY CAROLINE DUMAS MARTINS	18/08/2015	6	F	(43)99615-9542		Matriculado	08/02/2022
163	JOÃO FELIPE DA SILVA BARBIERI	07/02/2016	6	M	(43)98443-7815		Matriculado	08/02/2022
104	JOÃO PEDRO FERREIRA LIMA	23/07/2015	6	M	(43)98408-7130		Matriculado	08/02/2022
163	LUIZA GONÇALVES CORDEIRO	08/03/2016	6	F			Transferido	08/02/2022
156	MARIA EDUARDA OLIVEIRA ODILON	14/07/2015	6	F			Matriculado	08/02/2022
148	MIGUEL LORENZO DOS SANTOS SILVA	04/01/2016	6	M			Matriculado	08/02/2022
104	RAFAEL HENRIQUE SILVA MELLO	03/07/2015	6	M			Matriculado	08/02/2022
194	VICTOR HUGO AGUIAR DE SOUZA	17/07/2015	6	M			Matriculado	08/02/2022
164	YARA GABRIELA MORAIS RODRIGUES	16/06/2015	6	F	(43)99603-5663		Matriculado	08/02/2022
100	RYAN HENRIQUE DEL VECHIO	09/12/2015	6	M	(43)99966-3625		Matriculado	14/03/2022
102	KEVIN EDUARDO STORCK MOREIRA	02/10/2015	6	M	(43)99874-5690		Matriculado	17/03/2022
117	CRISTIANO FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA	17/01/2016	6	M	(43)98426-1328		Matriculado	07/04/2022
108	STEPHANNY ROCHA DA SILVA	25/07/2015	6	F			Matriculado	27/04/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 1º Ano			Turno: Integral		Turma: D	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul
09	ALIFER MARTINS MIGUEL DE ANGELO	26/11/2015	6	M			Matriculado	08/02/2022
59	ANA BEATRIZ AMORIM RODRIGUES	09/06/2015	6	F			Matriculado	08/02/2022
113	ANA CLARA MIGUEL MORAES	17/11/2015	6	F			Matriculado	08/02/2022
136	ANA JULIA DA SILVA MARIANO	23/10/2015	6	F	(43)99633-5987		Matriculado	08/02/2022
113	ANALÚ MANOELA FERREIRA	29/01/2016	6	F	(43)98855-4791		Transferido	08/02/2022
125	AUGUSTO DE JESUS SARTORI	21/12/2015	6	M	(43)99928-5367		Matriculado	08/02/2022
107	BRENO HENRIQUE LOPES	12/09/2015	6	M	(47)99206-0067		Matriculado	08/02/2022
199	DAVI LUCA PROENÇA ARAUJO	13/10/2015	6	M			Matriculado	08/02/2022
109	DAVY YURI OLIVEIRA RODRIGUES	28/10/2015	6	M			Matriculado	08/02/2022
140	EMANUELLE DA COSTA SILVESTRE	01/06/2015	6	F	(43)98478-0361		Matriculado	08/02/2022
119	ENZO MIGUEL ALVES NOGUEIRA	17/02/2016	6	M			Matriculado	10/02/2022
136	GABRIELLY GONÇALVES DA ROCHA SOARES	11/06/2015	6	F			Matriculado	08/02/2022
131	HELLENA SILVA DO NASCIMENTO	19/09/2015	6	F			Matriculado	08/02/2022
186	JOAO MIGUEL DOS SANTOS FAGUNDES	26/03/2016	6	M			Matriculado	08/02/2022
59	LARISSA LINO DE OLIVEIRA	07/03/2016	6	F			Matriculado	08/02/2022
156	LORRANY ISABELLY GONÇALVES XAVIER	13/04/2015	7	F			Matriculado	08/02/2022
34	LUAN JOSE DA SILVA MIGUEL	19/05/2015	6	M			Matriculado	08/02/2022
126	MARIA ALYCE NOGUEIRA DA SILVA	11/02/2016	6	F	(43)98422-2015		Matriculado	08/02/2022
136	MIGUEL HENRIQUE MOREIRA KADUTA	24/10/2015	6	M			Matriculado	08/02/2022
157	MIGUEL RENY GONÇALVES CARDOSO	17/02/2016	6	M			Matriculado	08/02/2022
119	NATHAN VINICIUS DA SILVA SOUZA	29/03/2016	6	M			Matriculado	08/02/2022
159	PEDRO MIGUEL SILVA	01/06/2015	6	M			Transferido	08/02/2022
56	PIETRA MIKAELLY PIRES MARÇAL	14/08/2015	6	F	(43)99644-2230		Matriculado	08/02/2022
178	VITORIA GABRIELE PROENÇA ARAUJO	13/10/2015	6	F			Matriculado	08/02/2022
116	YSABELLY KAMILY PRADO GUERRA	05/06/2015	6	F			Matriculado	08/02/2022
175	YSADORA VALENTINA DA SILVA RAMOS	13/09/2015	6	F	(43)98409-0271		Matriculado	08/02/2022
159	PEDRO MIGUEL SILVA	01/06/2015	6	M			Matriculado	07/03/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 2º Ano			Turno: Integral		Turma: A	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul:
151	ABNER LUCAS BATISTA CORDEIRO	25/05/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022
174	ANA LAURA FRANCISCO OLIVEIRA	02/10/2014	7	F			Matriculado	11/02/2022
198	AUGUSTO GABRIEL DA COSTA CRUZ	20/08/2014	7	M	(43)98831-9663		Matriculado	11/02/2022
188	BRYAN HENRIQUE MATHIAS	13/09/2014	7	M	(43)99171-4560		Matriculado	11/02/2022
102	DAVID LUCCA POSSIDONIO DA SILVA	11/10/2014	7	M	(43)99673-0203		Matriculado	11/02/2022
100	DAVI LUCCAS DE FREITAS	04/11/2014	7	M	(43)98822-9647		Matriculado	14/02/2022
172	EMILLY VITORIA DANSIGER VIEIRA	19/06/2014	7	F	(43)98498-9622		Matriculado	11/02/2022
186	ESTER GABRIELY TELLES MARTINS	03/06/2014	7	F	(43)98492-2588		Transferido	11/02/2022
163	GABRIEL VINICIUS BASTOS DELGADO	16/10/2014	7	M	(43)98476-4950		Matriculado	11/02/2022
170	GERALDO LEANDRO DA SILVA RAMOS	19/12/2013	8	M	(43)98425-3443		Matriculado	11/02/2022
110	HELLOAH EMANUELLY DOS SANTOS SILVA	24/01/2015	7	F	(43)98435-9671		Matriculado	11/02/2022
176	JHONAS GABRIEL DOS SANTOS	01/12/2014	7	M	(43)98498-2968		Matriculado	14/02/2022
105	JOÃO MIGUEL DE SOUZA PAULINO	28/02/2014	8	M	(43)98476-6017		Matriculado	11/02/2022
67	JOÃO PEDRO ORTELHADO DE OLIVEIRA	03/02/2015	7	M	(43)98476-6456		Matriculado	11/02/2022
180	JOSUE DALA POLA BOTTI	05/07/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022
127	LUCAS RAPHAEL PRADO SBIZERA	22/12/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022
145	MARIA LUIZA OLIVEIRA ALMEIDA	19/10/2014	7	F			Matriculado	11/02/2022
140	MARIELY VITORIA GOMES PEDROZO	06/06/2014	7	F			Matriculado	11/02/2022
127	MAYRA CRISTINY DE OLIVEIRA	27/07/2014	7	F			Matriculado	11/02/2022
155	MIGUEL ANTONIO SOARES AGUILERA	03/12/2014	7	M	(43)98422-5194		Matriculado	11/02/2022
110	NATHALIA PERIETTI DA SILVA	27/05/2014	7	F	(43)98481-5232		Transferido	11/02/2022
168	PEDRO HENRIQUE DE DEUS FERREIRA	05/07/2011	10	M			Matriculado	23/02/2022
20	PEDRO HENRIQUE MARQUES BRAZ	12/12/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022
152	RENAN DOS SANTOS NUNES	26/12/2014	7	M	(43)98449-1360		Matriculado	11/02/2022
31	STEFANY BARBOSA DE LIMA	06/09/2014	7	F	(43)99960-8292		Matriculado	11/02/2022
110	YASMIM VITORIA PEREIRA MESSAGE	23/08/2014	7	F	(43)98432-3972		Matriculado	11/02/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 2º Ano			Turno: Integral		Turma: B	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul:
99	DAVI DOS SANTOS MENDES	24/10/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022
141	DAVI FRANCISCO SOUZA DA SILVA	30/03/2015	7	M	(43)98449-6800		Matriculado	11/02/2022
156	EDSON JUNIOR DA SILVA	19/12/2014	7	M	(43)99605-8675		Transferido	16/02/2022
140	EMILLY BARBOSA ADELINO	10/12/2014	7	F	(43)98431-2307		Matriculado	11/02/2022
121	FLAVIO AUGUSTO BATISTA SILVA	01/09/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022
109	GABRIEL MIGUEL NASCIMENTO DE SOUZA	28/08/2014	7	M			Matriculado	23/02/2022
14	GUILHERME HENRIQUE SOARES DA SILVA	09/01/2015	7	M	(43)99181-9004		Matriculado	11/02/2022
41	HELOINY VICTORIA DA SILVA ESTEVAM	21/12/2014	7	F			Matriculado	11/02/2022
92	HENZO ALEXANDRE FERRAZ DOS SANTOS	23/01/2015	7	M			Matriculado	11/02/2022
190	KAROLLAINE DINIZ DA SILVA	06/07/2014	7	F			Matriculado	25/02/2022
41	KIMBERLLY AYSHA DE OLIVEIRA LEOCADIO	30/06/2013	8	F			Matriculado	11/02/2022
131	LORRAINY VITÓRIA BEZERRA SALES	17/07/2014	7	F			Matriculado	11/02/2022
115	LYNCON LUCAS FERREIRA DA SILVA	10/05/2013	9	M			Matriculado	11/02/2022
110	MIKAELLY FERNANDES RIBEIRO	05/10/2014	7	F			Transferido	11/02/2022
113	MILENA BALDREZ COSTA	31/03/2015	7	F			Matriculado	11/02/2022
138	NICOLY KAROLAYNI SILVESTRE	22/04/2014	8	F			Matriculado	11/02/2022
125	RAFAEL PEREIRA DUARTE	12/11/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022
82	RHAIANE GABRIELLY GOUVEIA MACHADO	10/06/2014	7	F	(43)99661-2441		Matriculado	11/02/2022
146	SARA EMANUELLA ALVES DE LIMA	15/02/2015	7	F			Matriculado	11/02/2022
161	SAYMON MOREIRA OLIVEIRA	05/08/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022
63	VICTOR EDUARDO NARCISO DE SOUZA	01/08/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022
134	VICTÓRIA GABRIELLY MARCONDES DE OLIVEIRA	03/03/2015	7	M	(43)99177-5305		Matriculado	11/02/2022
127	VITOR HUGO LOURENÇO DA SILVA	12/07/2014	7	M	(43)99872-5902		Matriculado	08/02/2022
74	YAMARA VITORIA GOMES COSTA	29/08/2014	7	F			Matriculado	11/02/2022
27	ADRYAN BUENO CARDOSO DE LIMA	21/06/2014	7	M			Matriculado	04/04/2022
110	MIKAELLY FERNANDES RIBEIRO	05/10/2014	7	F			Matriculado	12/05/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 2º Ano			Turno: Integral		Turma: C	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul
69	ABNER EDUARDO SOUZA DA SILVA	26/03/2015	7	M	(43)98498-5505		Matriculado	14/02/2022
91	ADRIAN GABRIEL CANDIDO DOS SANTOS	16/03/2015	7	M			Matriculado	11/02/2022
52	ADRYAN SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	20/04/2013	9	M			Matriculado	11/02/2022
'14	ANA CLARA MOREIRA GOMES	26/03/2014	8	F			Matriculado	11/02/2022
102	ANDREY MIRANDA BABLER	22/05/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022
119	ARTHUR GUILHERME FERNANDES NASCIMENTO	17/11/2014	7	M	(43)98477-2067		Matriculado	11/02/2022
130	BEATRIZ HELENA PEREIRA CRISOL	30/11/2014	7	F	(43)99757-2454		Matriculado	11/02/2022
176	BRAYAN LUIZ DA SILVA KLAYN	26/05/2014	7	M			Transferido	11/02/2022
138	BRUNO JUNIOR RAMOS DE ALMEIDA DELGADO	05/02/2015	7	M			Matriculado	11/02/2022
94	DANIEL HENRIQUE ASSAD SOUSA	27/12/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022
131	DAVI LUCCA ROQUETTI DE MELLO	25/07/2013	8	M			Matriculado	03/03/2022
176	EMANUELLY VITORIA SOARES DA SILVA	21/01/2015	7	F			Matriculado	11/02/2022
191	ISABELLY CRISTINA PEREIRA DE PAULA	12/05/2014	8	F	(43)99840-1743		Matriculado	11/02/2022
59	JOÃO MIGUEL DE DEUS FERREIRA	07/11/2013	8	M			Matriculado	23/02/2022
'88	JULIA EDUARDA GOMES MARTINS	09/02/2015	7	F	(43)98803-3731		Matriculado	11/02/2022
191	JULIANA FERNANDA ROMÃO DE OLIVEIRA	04/09/2014	7	F	(43)98452-4738		Matriculado	11/02/2022
104	KAIO ANIZIO MACEDO	16/02/2015	7	M			Matriculado	11/02/2022
150	KAWAN FRANCISCO BARIZON MACEDO	26/07/2013	8	M			Matriculado	11/02/2022
110	LEONARDO SUTIL VIECELI	03/04/2014	8	M			Matriculado	11/02/2022
170	MARLON CEZAR VALENTE	15/10/2014	7	M	(43)98406-2782		Matriculado	11/02/2022
145	MIGUEL JUNIOR AMERICO CORDEIRO	01/02/2015	7	M	(43)99823-5954	158523592	Matriculado	11/02/2022
106	NATALYA EDUARDA RIBEIRO PAZ	07/08/2014	7	F	(43)98408-0854		Matriculado	11/02/2022
170	POLLYANA FERNANDA VASCONCELLOS DA COSTA	29/09/2014	7	F			Matriculado	03/03/2022
158	RAFAELA APARECIDA PEREIRA PASSOS	05/02/2015	7	F	(43)98452-0513		Transferido	11/02/2022
164	RAFAEL GUGELMIN VOLPE FERRAZ	13/11/2014	7	M	(43)99180-3076		Matriculado	11/02/2022
176	YURI SAMUEL SENE RODRIGUES	27/09/2014	7	M			Matriculado	11/02/2022

1

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 3º Ano			Turno: Integral		Turma: A	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul
174	AGATHA NICOLE GONÇALVES DE MACEDO	22/11/2012	9	F			Remanejado	03/03/2022
00	AMANDA MENDES FAUNE CANDIO	29/07/2013	8	F			Matriculado	11/02/2022
'53	ANA CLARA GONÇALVES DA ROCHA SOARES	15/06/2013	8	F			Matriculado	10/02/2022
80	ANNA BEATRIZ CAMPOS FARIA	16/12/2013	8	F			Matriculado	11/02/2022
111	ARTHUR LIZIEIRO ZANQUIM	22/08/2013	8	M			Matriculado	11/02/2022
157	BRENDA VITÓRIA AGUIAR DA SILVA	23/04/2012	10	F	(43)98488-6977		Matriculado	11/02/2022
181	BRUNA ELOAH SILVA MELLO	18/11/2013	8	F			Matriculado	23/02/2022
100	DAVI TIBURCIO	01/10/2013	8	M	(43)98402-6345		Matriculado	11/02/2022
102	EDSON JULIO APARECIDO DA SILVA	24/08/2011	10	M	(43)98856-8021		Matriculado	11/02/2022
180	GUSTAVO HERNANES MALTA DE QUADROS	07/04/2013	9	M			Matriculado	11/02/2022
163	HELLOÁ CRISTINA MENDES MACHADO	20/10/2013	8	F			Matriculado	11/02/2022
111	IZABELLY PARENTE BIRELO DA SILVA	20/06/2013	8	F			Matriculado	11/02/2022
182	JOÃO MIGUEL DE JESUS CARVALHO	04/09/2013	8	M	(43)98419-8609		Matriculado	11/02/2022
'16	JULIA LARA DOS SANTOS GOMES	18/08/2013	8	F			Matriculado	11/02/2022
44	JULIA RODRIGUES DA SILVA	07/04/2013	9	F			Matriculado	11/02/2022
92	KAIRA MARTINS JANUARIO	03/09/2013	8	F	(43)99869-3482		Matriculado	11/02/2022
100	MATHEUS FELIPE CAMARGO	18/01/2013	9	M	(43)98416-3415		Matriculado	14/02/2022
147	MIGUEL BERTOLA DE ARAUJO	04/05/2013	9	M	(43)99666-6144		Matriculado	11/02/2022
'44	MIKAEL DA COSTA CANDIDO	18/12/2011	10	M	(43)98493-6915		Matriculado	11/02/2022
188	NATHAN DA COSTA VIEIRA	02/05/2013	9	M	(43)98837-2153		Transferido	11/02/2022
182	RAFAELLE ELOÁ CARDOZO DA SILVA	25/01/2014	8	F			Matriculado	11/02/2022
199	RIKELME WASHINGTON GOMES PEREIRA	15/12/2013	8	M	(43)98458-3868		Transferido	18/02/2022
142	ROGER KAUA NARCISO DE SOUZA	20/04/2013	9	M			Matriculado	11/02/2022
189	STEPHANY KAMILY BARBOSA DOS SANTOS	22/04/2013	9	F			Matriculado	11/02/2022
126	VICTOR HUGO GOMES	02/02/2014	8	M			Matriculado	18/02/2022
'60	VICTORYA ISABELLI FATIMA RAATZ	27/09/2013	8	F			Matriculado	11/02/2022
184	KETTLYN APARECIDA AGUIAR DA HORA	22/02/2014	8	F	(43)99146-7466		Matriculado	21/03/2022
149	JHONATAN MURILO URIAS FERREIRA	08/10/2013	8	M	(43)99159-7672		Matriculado	12/04/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 3º Ano			Turno: Integral		Turma: B	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
129	ADRIAN JUNIOR DA SILVA	15/05/2013	9	M	(43)98435-7412		Transferido	11/02/2022
168	ALBERT HENRIQUE LUCIANO DINAS	24/06/2010	11	M			Matriculado	11/02/2022
174	DAVI RODRIGUES DA SILVA	14/03/2014	8	M			Matriculado	11/02/2022
181	DERIK RICHARD DO PRADO ALVES	08/02/2013	9	M			Matriculado	08/02/2022
176	EMILLY GABRIELY GARCIA ROSA	06/12/2013	8	F			Matriculado	11/02/2022
158	FLÁVIA HELOÍSA DE SOUZA SALVES	20/06/2012	9	F	(43)99179-0403		Matriculado	21/02/2022
177	GABRIEL AUGUSTO VILHA MENDES	10/10/2013	8	M			Matriculado	11/02/2022
134	HEMANUELLY EDUARDA ALVES	07/07/2013	8	F	(43)98856-7495		Transferido	11/02/2022
187	JESSÉ GONÇALVES DA SILVA	10/11/2013	8	M			Matriculado	11/02/2022
128	JOÃO LUCAS DA CRUZ SILVA	24/03/2014	8	M			Matriculado	11/02/2022
111	JULIA MARIANA PEREIRA TOMADON	29/04/2013	9	F	(43)98474-5602		Matriculado	11/02/2022
175	KALLEBY MIGUEL APARECIDO MARQUES	09/10/2013	8	M	(43)98448-9756		Matriculado	18/02/2022
130	KAUANI VITÓRIA MARINHO	11/06/2013	8	F	(43)99833-5961		Matriculado	11/02/2022
187	MARIA EDUARDA FERREIRA CARNEIRO	04/05/2010	12	F	(43)98820-9844		Matriculado	14/02/2022
163	MARIA VITORIA DE SIQUEIRA MAURICIO	10/02/2014	8	F	(43)98437-1963		Matriculado	11/02/2022
174	MATHEUS FELIPE PEREIRA NARCISO	21/12/2013	8	M	(43)98437-4713		Matriculado	11/02/2022
132	MATHEUS KAUAN RODRIGUES DOS ANJOS	29/06/2013	8	M			Matriculado	11/02/2022
151	NATHALIA LEMOS DE OLIVEIRA	28/01/2014	8	F	(43)98444-6235		Matriculado	11/02/2022
132	NATHAN FELIPE OLIVEIRA	03/10/2013	8	M	(43)99833-6211		Matriculado	11/02/2022
131	NICOLE HEMANUELY VASCONCELLOS DA COSTA	02/11/2012	9	F	(43)99981-5305		Matriculado	11/02/2022
192	NICOLLE ELOIZA SOARES DE ASSIS	15/02/2014	8	F	(43)98488-0185		Matriculado	11/02/2022
145	PAOLA CRISTHINA DE MORAES PORTELA	22/08/2013	8	F	(43)99680-7949		Matriculado	25/02/2022
188	PYETRO COSME DE SOUZA BALBINO	12/02/2014	8	M			Matriculado	11/02/2022
123	RHYAN GUSTAVO MOREIRA DA SILVA	14/01/2009	13	M			Matriculado	18/02/2022
172	SAMUEL HENRIQUE SOARES	12/06/2012	9	M	(43)98459-2899		Matriculado	11/02/2022
130	WALLACE RIAN SAMPAIO PORTO	03/12/2013	8	M	(43)98404-7170		Matriculado	11/02/2022
187	YURI EDUARDO MORAIS CHAROTO	11/02/2014	8	M			Matriculado	18/02/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 3º Ano			Turno: Integral		Turma: C	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
195	ADRIAN VINICIUS CEZARIO DA CRUZ	11/05/2013	9	M			Matriculado	11/02/2022
174	AGATHA NICOLE GONÇALVES DE MACEDO	22/11/2012	9	F			Matriculado	03/03/2022
180	BRAYAN DA SILVA BARREIRO	10/01/2014	8	M	(43)98833-4338		Matriculado	11/02/2022
154	EMILLY VITÓRIA DE SOUZA DIAS	06/12/2013	8	F	(43)98459-0259		Matriculado	11/02/2022
140	EMILLY VITORIA GOMES MORAIS	11/06/2012	9	F	(43)98803-3731		Matriculado	11/02/2022
153	ESTHER BARRÓS DOS SANTOS	17/02/2014	8	F	(43)98412-3676		Matriculado	11/02/2022
90	HARRY RAPHAEL BATISTA DOS SANTOS	15/07/2013	8	M	(43)98412-9093		Matriculado	11/02/2022
108	HAYLA DE SOUZA GOMES RIBEIRO	29/06/2013	8	F	(43)98422-6696		Matriculado	11/02/2022
142	INGRID DINIZ DA SILVA	11/01/2013	9	F			Matriculado	21/02/2022
150	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	12/04/2011	11	M	(43)98423-9233		Matriculado	11/02/2022
102	JULIANA KARINA PEREIRA VENANCIO	16/12/2013	8	F	(43)98406-1801		Matriculado	11/02/2022
124	KAUÊ HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	17/04/2013	9	M	(43)99872-5902		Matriculado	08/02/2022
168	LARISSA ARIADNY CAMARGO	04/04/2011	11	F			Matriculado	11/02/2022
191	LUCAS MATHEUS INOCENCIO CAIRUZ	05/03/2013	9	M			Matriculado	08/02/2022
174	MARIA VICTÓRIA DE PROENÇA KRELLING	03/01/2014	8	F	(43)98422-0016		Transferido	11/02/2022
118	MARIA VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	06/06/2013	8	F			Matriculado	11/02/2022
168	NATHALLIA LOPES FERREIRA	17/11/2013	8	F			Transferido	11/02/2022
142	RAIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	27/05/2013	8	F	(43)99990-3645		Transferido	11/02/2022
163	REBECA BYANCA COELHO DE SOUZA	24/02/2014	8	F			Matriculado	18/02/2022
93	TAYLOR EMERSON BATISTA OLIVEIRA	01/05/2013	9	M	(43)98416-9240		Matriculado	11/02/2022
110	THALYTA SILVA ALVES DE ALMEIDA	24/04/2013	9	F			Matriculado	11/02/2022
180	VICTOR GABRIEL SEVERINO ALVES	17/05/2013	8	M	(43)98438-8728		Matriculado	11/02/2022
187	YURI EDUARDO MORAIS CHAROTO	11/02/2014	8	M			Remanejado	18/02/2022
194	ZAQUEO SILVESTRE DA SILVA	27/10/2013	8	M			Matriculado	11/02/2022
180	ANA VITORIA FRANCISCO	02/01/2014	8	F			Matriculado	07/04/2022
140	ANA LAURA LINS DA SILVA	22/10/2013	8	F	(43)99674-8893		Matriculado	25/02/2022
140	GUILHERME EDUARDO VILHA	29/09/2008	13	M	(43)98422-2891	143087590	Matriculado	11/05/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 4º Ano				Turno: Integral		Turma: A
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul
126	ABRAÃO MOREIRA BANHETI	03/07/2012	9	M			Matriculado	11/02/2022
126	ANA CLARA CANDIDO DE OLIVEIRA	27/07/2012	9	F	(43)93258-4457		Matriculado	11/02/2022
184	BRAYAN ALERRANDRO GOMES	22/02/2011	11	M	(43)98446-4739		Matriculado	11/02/2022
110	BRUNA PEREIRA DE LIMA	11/01/2013	9	F	(43)93258-6969		Matriculado	11/02/2022
92	CLARA REGINA CARMINHOLA DOS SANTOS	07/11/2012	9	F	(43)98424-4964	652845447	Matriculado	11/02/2022
118	EMANUELLE VITÓRIA DOS SANTOS BATISTA	23/03/2012	10	F	(43)98839-7165		Matriculado	11/02/2022
196	EMELY KAMILY DE CARVALHO TUREK	08/04/2011	11	F			Matriculado	11/02/2022
120	ESTER VITÓRIA DIAS ANDRE	20/04/2012	10	F			Matriculado	11/02/2022
193	FELIPE SOARES KLAYN	30/12/2011	10	M			Transferido	11/02/2022
113	GABRIEL AFONSO DOS SANTOS SILVA	19/06/2012	9	M			Matriculado	11/02/2022
157	GIOVANA SILVA	14/06/2012	9	F	(43)99965-8177		Matriculado	11/02/2022
106	JUAN GUILHERME DE BRITO	26/06/2012	9	M			Matriculado	11/02/2022
171	LARISSA VITORIA BEZERRA SALES	03/06/2012	9	F	(43)98444-6175		Matriculado	11/02/2022
177	LEONARDO EDSON MARQUES	16/01/2013	9	M			Matriculado	11/02/2022
123	LUCAS ARAUJO GUIMARÃES	27/09/2012	9	M	(43)98487-3953		Matriculado	11/02/2022
118	LUIS MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	02/07/2012	9	M			Matriculado	11/02/2022
124	MARIA CLARA ROSA BAYERL	29/12/2012	9	F			Matriculado	11/02/2022
147	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	30/06/2012	9	F			Matriculado	11/02/2022
40	MARIANA VIANA NOGUEIRA	11/05/2010	12	F	(43)98444-7031		Matriculado	21/02/2022
112	MIGUEL HENRIQUE DALA POLA BOTTI	03/03/2013	9	M			Remanejado	11/02/2022
173	MIGUEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	30/12/2012	9	M	(43)98411-5895		Matriculado	11/02/2022
1	PAULO HENRIQUE DE SOUZA DA ROSA	12/08/2007	14	M	(43)99801-0308		Matriculado	11/02/2022
30	PEDRO AUGUSTO VASCONCELLOS CARVALHO	27/08/2012	9	M	(43)99805-2200		Matriculado	11/02/2022
163	RHAY HENRIQUE PROENÇA BARBOSA	27/04/2012	10	M	(43)99623-5426		Matriculado	08/02/2022
123	THAMYRIS DE SOUZA JORA	31/12/2012	9	F			Matriculado	11/02/2022
145	YASMIN PRADO GUERRA	26/09/2012	9	F	(43)98493-7302		Matriculado	11/02/2022
179	GUILHERME DE JESUS MACHADO	24/01/2013	9	M			Matriculado	17/03/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 4º Ano				Turno: Integral		Turma: B
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul
101	ÁGATA GABRIELA PEREIRA FERREIRA	05/04/2012	10	F	(43)93258-4457		Matriculado	11/02/2022
157	ALLAN GABRIEL ALVES MESSIAS	05/01/2013	9	M	(43)99929-3551		Matriculado	11/02/2022
196	ANA CLARA GABRIEL VIEIRA	27/12/2012	9	F	(43)98422-5762		Matriculado	11/02/2022
141	GABRIEL DE PROENÇA KRELLING	18/06/2012	9	M			Transferido	11/02/2022
2	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	15/09/2009	12	M	(43)98492-9383		Matriculado	11/02/2022
187	GILIARDY SEMPREBOM DE SOUZA	23/07/2012	9	M			Matriculado	11/02/2022
174	JORGE GUILHERME ROSA DE LIMA	16/05/2012	10	M	(43)98427-3600		Matriculado	11/02/2022
106	JUAN GUILHERME DE BRITO	26/06/2012	9	M			Remanejado	11/02/2022
82	JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR	09/09/2011	10	M	(43)98426-7592		Matriculado	11/02/2022
127	JÚLYA RAFAELY MARQUES BRAGA	15/04/2012	10	F			Matriculado	11/02/2022
155	KAMILLY VITÓRIA BULITINI DE MORAES	21/07/2012	9	F	(43)98426-8713		Matriculado	11/02/2022
141	LIVYA DIOVANA PEREIRA ALVES	03/07/2012	9	F			Matriculado	11/02/2022
51	LUAN FELIPE DE SOUZA	14/04/2010	12	M			Matriculado	11/02/2022
123	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES CAETANO	05/03/2012	10	M	(43)98416-4654		Matriculado	11/02/2022
178	MARIA CLARA COELHO DE SOUZA	19/01/2013	9	F			Matriculado	11/02/2022
177	MARIA CLARA ROSA CORREIA	26/12/2012	9	F	(43)98436-2833		Matriculado	11/02/2022
101	MARIA FERNANDA GOMES	22/03/2012	10	F			Remanejado	11/02/2022
183	MARIA VITÓRIA AGUILERA TOMAZ	27/02/2013	9	F	(43)98443-8357		Matriculado	11/02/2022
195	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	12/07/2012	9	M	(43)98428-4293		Matriculado	14/02/2022
157	MIGUEL APARECIDO BERMONTE DA CRUZ	05/11/2012	9	M			Matriculado	11/02/2022
112	MIGUEL HENRIQUE DALA POLA BOTTI	03/03/2013	9	M			Matriculado	11/02/2022
44	NÍCOLAS BEZERRA SALES	12/12/2010	11	M			Matriculado	11/02/2022
172	RHUAN LUCAS TEIXEIRA CARVALHO	09/08/2012	9	M	(43)98425-7067		Matriculado	11/02/2022
127	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA LEITE	27/03/2012	10	M			Matriculado	11/02/2022
140	SAMUEL SILVA ALVES DE ALMEIDA	18/10/2011	10	M	(43)98488-3962		Matriculado	11/02/2022
195	SARAH OLIVEIRA DOS ANJOS	08/09/2012	9	F	(43)98476-2685		Matriculado	11/02/2022
100	WALLISON RUAN DIAS DE SOUZA	09/05/2011	11	M	(43)93268-1814		Matriculado	11/02/2022
134	YASMIN DA SILVA DE LIMA	03/08/2012	9	F			Matriculado	11/02/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 4º Ano			Turno: Integral		Turma: C	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul
178	ADRYAN HENRIQUE MIGUEL DE SOUZA	10/10/2011	10	M	(43)99115-3257		Matriculado	11/02/2022
122	AMANDA DOS REIS DA SILVA	22/04/2012	10	F	(43)98463-0726		Matriculado	11/02/2022
143	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	30/06/2012	9	F	(43)98403-8052		Matriculado	11/02/2022
104	BIANCA VIEIRA MARTINS	07/12/2012	9	F	(43)98436-8446		Matriculado	11/02/2022
183	BRAYAN MIKAEEL CARDOSO GALDINO	28/08/2012	9	M			Matriculado	11/02/2022
141	CAIO RODRIGO JESUS DA SILVA	16/01/2013	9	M			Matriculado	11/02/2022
41	CAROLINE AVANIL DA SILVA	18/09/2012	9	F			Matriculado	11/02/2022
137	DAFNY DOS SANTOS KLAYM	09/02/2013	9	F			Matriculado	11/02/2022
109	GABRIEL HENRIQUE BATISTA GRUMMT	27/02/2011	11	M	(43)99826-5255		Matriculado	09/02/2022
140	GABRIEL HENRIQUE CAMARGO DE ALMEIDA	18/08/2012	9	M	(43)98437-8557		Matriculado	11/02/2022
157	GUSTAVO HENRIQUE MORAES ROCHA	03/02/2013	9	M			Matriculado	11/02/2022
54	HIAGO DIONIZIO	15/08/2012	9	M			Matriculado	11/02/2022
113	JEFFERSON FERNANDO POSSIDONIO DA SILVA	05/02/2013	9	M	(43)98426-2139		Matriculado	11/02/2022
166	JULIA LYANDRA DA SILVA RAMOS	29/12/2011	10	F	(43)98425-3443		Matriculado	11/02/2022
106	KAMILA EDUARDA DA SILVA CAMARGO	03/11/2012	9	F			Transferido	11/02/2022
107	LUIS GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	02/07/2012	9	M			Matriculado	11/02/2022
182	LUIZ OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA	02/08/2011	10	M	(43)98446-8945		Matriculado	11/02/2022
101	MARIA FERNANDA GOMES	22/03/2012	10	F			Matriculado	11/02/2022
170	MARIA VITORIA DIONIZIO LIMA	27/11/2011	10	F		151573592	Matriculado	11/02/2022
181	MURILLO SANTIAGO GONÇALVES CARDOSO	18/08/2011	10	M	(43)98425-6591		Matriculado	11/02/2022
55	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	30/07/2012	9	M	(43)98832-0776		Matriculado	10/02/2022
143	RAFAELLA SOARES MORAIS	01/12/2012	9	F			Matriculado	11/02/2022
131	RAPHAEL HENRIQUE FERREIRA LIMA	27/11/2012	9	M			Matriculado	11/02/2022
124	RHADASSA YASMIN FERMINO MOTA	30/08/2012	9	F	(43)98406-4075		Matriculado	11/02/2022
140	SAMUEL SILVA ALVES DE ALMEIDA	18/10/2011	10	M	(43)98488-3962		Remanejado	11/02/2022
169	VIVIANE CRISTINA MOREIRA	03/10/2012	9	F	(43)98408-8771		Matriculado	11/02/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 5º Ano			Turno: Integral		Turma: A	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricul
114	ALAN JOSÉ DA SILVA MIGUEL	18/03/2010	12	M			Matriculado	11/02/2022
137	ALYSSON DE FREITAS	14/08/2009	12	M	(43)99684-1475		Matriculado	11/02/2022
185	AMÁBILE ISADORA SALGUEIRO DA SILVA	29/03/2011	11	F			Matriculado	11/02/2022
112	ANTHONY GABRIEL MATIAS MIGUEL	11/10/2011	10	M	(43)99814-1347		Matriculado	11/02/2022
122	CARLOS DANIEL CRUZ DE MORAES	28/10/2011	10	M	(43)99831-5517		Matriculado	11/02/2022
121	CARLOS FELIPE RODRIGUES CAETANO	28/05/2008	13	M			Matriculado	11/02/2022
160	GABRIELLY VITORIA PEDRO SIMÃO	29/06/2011	10	F	(43)98406-0208		Matriculado	16/02/2022
194	HEMILLY GABRIELI DOS SANTOS	14/03/2012	10	F			Matriculado	11/02/2022
08	JULIA PETRICIA CANDIDO DOS SANTOS	07/09/2011	10	F	(43)98482-1555		Matriculado	11/02/2022
165	LUIZ FELIPE MANOEL	23/04/2009	13	M	(43)98422-0310		Matriculado	11/02/2022
130	MARIA AUGUSTA FERREIRA BARBOSA	01/02/2012	10	F	(43)98419-7671		Matriculado	11/02/2022
118	MARIA EDUARDA BAYERL POLONIA	02/02/2010	12	F	(43)98409-1326		Matriculado	11/02/2022
124	MIGUEL FELIPE DOS SANTOS TERKELLI	08/11/2011	10	M			Matriculado	11/02/2022
156	MURILO FELIPE ROCHA CAVALHEIRO	19/07/2011	10	M	(44)99730-1640		Matriculado	11/02/2022
111	PIETRA HELENA GAMBORG RODRIGUES	10/06/2011	10	F	(43)99813-5014		Matriculado	15/02/2022
28	RAFAELA DUARTE DA SILVA	18/03/2012	10	F	(43)99982-7974		Matriculado	14/02/2022
110	ROBERTA CUNHA DA SILVA	09/06/2009	12	F	(43)98499-4355		Transferido	11/02/2022
173	YASMIN DINIZ DA SILVA	20/07/2011	10	F			Matriculado	21/02/2022
166	YZABELLA BATISTA FERRAZ	23/05/2011	10	F	(43)98476-5008		Matriculado	11/02/2022
178	BRYAN WILLIAN DE OLIVEIRA STORCK	03/02/2012	10	M	(43)99874-5690		Matriculado	17/03/2022
189	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO	23/04/2011	11	M			Matriculado	17/03/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 5º Ano			Turno: Integral		Turma: B	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricula
20	ANA JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS	09/12/2010	11	F			Matriculado	11/02/2022
73	ANNA JULLYA MARQUES BRAZ	08/11/2011	10	F	(43)98477-8461		Matriculado	11/02/2022
70	ANY RAKHELLY DE SOUZA PORTELA	15/10/2008	13	F	(43)99805-2888		Matriculado	14/02/2022
110	DAMARES VITÓRIA NASCIMENTO DE SOUZA	28/03/2012	10	F	(43)98429-1810		Matriculado	23/02/2022
152	ENZZO DAVID FRANCISCO	05/07/2011	10	M			Matriculado	11/02/2022
104	GABRIEL DE MORAES FERNANDES	10/05/2011	11	M	(43)99696-3202		Matriculado	11/02/2022
138	GABRIELLY EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	01/10/2011	10	F	(43)98411-3511		Matriculado	11/02/2022
190	GUILHERME DOS SANTOS	21/01/2012	10	M			Matriculado	25/02/2022
87	ISABELLY CAROLINE SILVA DE BARROS	13/08/2011	10	F	(43)98439-9601		Matriculado	11/02/2022
79	JACKSON SANTANA DE AGUIAR RAMIRES	09/08/2010	11	M	(43)98815-6736		Matriculado	11/02/2022
140	JÉSSICA GABRIELY APARECIDA BERALDO DOS	12/12/2011	10	F	(43)99976-4089		Matriculado	11/02/2022
155	KEYTYNY EVELIN DA ROCHA DOS SANTOS	09/09/2011	10	F	(43)99857-0132		Transferido	11/02/2022
71	LEONARDO FELIPE COSTA DOS SANTOS	19/07/2011	10	M	(43)98447-4451		Matriculado	11/02/2022
191	LUIZ FERNANDO GOMES PEDROZO	06/09/2011	10	M			Matriculado	11/02/2022
175	PIETTRO MIGUEL ROBERTO DA SILVA	09/12/2011	10	M	(43)98428-1579		Matriculado	11/02/2022
165	RIHANA NIELLY ALBERGUINE GUISLERI	21/03/2011	11	F	(43)99915-2286		Matriculado	11/02/2022
135	SAMUEL EDUARDO DELFINO	29/07/2011	10	M	(43)99828-4813		Matriculado	11/02/2022
170	VICTOR HUGO CUNHA RODRIGUES	28/07/2010	11	M	(43)98477-4134		Matriculado	11/02/2022
152	VITÓRIA ALICE DE LIMA SENE	19/12/2010	11	F	(43)98445-6839		Matriculado	11/02/2022
180	VITÓRIA DIAS DA SILVA	28/05/2011	10	F	(43)99965-8177		Matriculado	11/02/2022
110	ROBERTA CUNHA DA SILVA	09/06/2009	12	F	(43)98499-4355		Matriculado	11/05/2022

FUND 1/5 A/S - TEMPO INTEGRAL		Serição: 5º Ano			Turno: Integral		Turma: C	
	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idade	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricula
70	ALAN HENRIQUE LUCIANO DINAS	23/02/2009	13	M			Matriculado	11/02/2022
133	ANA LETICIA MATIAS GONÇALVES	19/08/2011	10	F	(43)98419-3271		Matriculado	11/02/2022
161	ANNA JULIA RAMOS DE ALMEIDA	24/07/2011	10	F	(43)98487-1274		Matriculado	11/02/2022
187	ANNE CAROLINE GOMES	05/04/2009	13	F	(43)98421-2989		Matriculado	11/02/2022
164	CARLA GABRIELY RODRIGUES CAETANO	04/11/2010	11	F			Matriculado	11/02/2022
196	CRISTIANE GIOVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/2010	12	F	(43)99131-2546		Matriculado	11/02/2022
176	DAVI FELIPE GOMES DE SOUZA	06/02/2012	10	M	(43)98427-7988		Matriculado	11/02/2022
114	EDUARDO MIGUEL DINIZ SALIN	10/08/2010	11	M	(43)99174-7160		Matriculado	11/02/2022
77	GUILHERME DIAS DE SOUSA	13/10/2011	10	M			Matriculado	11/02/2022
101	HAGHATA SANTOS COELHO	19/05/2012	9	F			Matriculado	11/02/2022
180	INGRID GABRIELLE DE SOUZA STABEL	05/12/2011	10	F	(43)99831-2011		Matriculado	11/02/2022
60	JAMILY RAMOS DE OLIVEIRA	20/05/2011	10	F	(43)98412-6327		Matriculado	11/02/2022
100	KARINE TATIANE SILVA SANTOS	03/09/2008	13	F	(43)99830-9229	143050483	Matriculado	09/02/2022
73	LETYCIA LINO DE OLIVEIRA	27/12/2011	10	F			Matriculado	11/02/2022
120	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	05/03/2010	12	M	(43)98423-3468		Matriculado	11/02/2022
132	NICOLE YASMIN BALDREZ COSTA	22/05/2011	10	F			Matriculado	11/02/2022
142	OTAVIO NAATHAN SANTANA	29/10/2011	10	M	(43)98441-3510		Matriculado	11/02/2022
186	VICTOR GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	27/02/2012	10	M			Matriculado	11/02/2022
20	VICTOR HUGO CARVALHO DE OLIVEIRA	08/04/2011	11	M	(43)99699-7126		Matriculado	11/02/2022
134	YASMIN FERREIRA AZEVEDO	31/03/2012	10	F	(43)99917-7563		Matriculado	11/02/2022
199	BRAYAN GUSTAVO URIAS FERREIRA	16/01/2012	10	M	(43)99159-7672		Matriculado	12/04/2022
174	CARLOS EDUARDO LINS DA SILVA	08/10/2009	12	M	(43)99674-8893	132862028	Matriculado	25/04/2022

ANEXO III – QUADRO DE HORÁRIO DAS AULAS (MANHÃ – TARDE):

Turma: 1º Ano A

Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Arte	Educação Física	Matemática	Português	Português
8:30 – 9:20	Arte	Educação Física	Matemática	Português	Português
9:20 – 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Inglês	Matemática	Português	Matemática	Ciências
10:30 -11:30	Inglês	Matemática	Português	Matemática	Ciências

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Geografia	Atividades recreativas , lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)
14:00-14:50	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	História	Geografia	Produção de Texto
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática / Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor				

Turma: 1º Ano B

Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Inglês	Matemática	Matemática	Português	Português
8:30 - 9:20	Inglês	Matemática	Matemática	Português	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Arte	Educação Física	Português	Matemática	Ciências
10:30 -11:30	Arte	Educação Física	Português	Matemática	Ciências

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Geografia	Atividades recreativas , lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)
14:00-14:50	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	História	Geografia	Produção de Texto
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor				

Turma: 1º Ano C
Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Educação Física	Inglês	Matemática	Português	Português
8:30 - 9:20	Educação Física	Inglês	Matemática	Português	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Matemática	Arte	Português	Matemática	Ciências
10:30 - 11:30	Matemática	Arte	Português	Matemática	Ciências

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Geografia	Atividades recreativas , lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)
14:00-14:50	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	História	Geografia	Produção de Texto
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor				

Turma: 1º Ano D
Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Matemática	Arte	Matemática	Português	Português
8:30 - 9:20	Matemática	Arte	Matemática	Português	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Educação Física	Inglês	Português	Matemática	Ciências
10:30 -11:30	Educação Física	Inglês	Português	Matemática	Ciências

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Geografia	Atividades recreativas , lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)
14:00-14:50	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	História	Geografia	Produção de Texto
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor				

Turma: 2º Ano A
Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Matemática	Português	Inglês	Arte	Português
8:30 - 9:20	Matemática	Português	Inglês	Arte	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Português	Matemática	Educação Física	Matemática	Ciências
10:30 -11:30	Português	Matemática	Educação Física	Matemática	Ciências

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Atividades recreativas , lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	Geografia
14:00-14:50	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	História	Produção de Texto	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor			

Turma: 2º Ano B
Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Matemática	Português	Arte	Educação Física	Português
8:30 - 9:20	Matemática	Português	Arte	Educação Física	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Português	Matemática	Inglês	Matemática	Ciências
10:30 - 11:30	Português	Matemática	Inglês	Matemática	Ciências

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Atividades recreativas , lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	Geografia
14:00-14:50	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	História	Produção de Texto	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor			

Turma: 2º Ano C
Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Matemática	Português	Educação Física	Inglês	Português
8:30 - 9:20	Matemática	Português	Educação Física	Inglês	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Português	Matemática	Arte	Matemática	Ciências
10:30 - 11:30	Português	Matemática	Arte	Matemática	Ciências

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Atividades recreativas, lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	Geografia
14:00-14:50	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	História	Produção de Texto	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor			

Turma: 3º Ano A
Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Matemática	Português	Educação Física	Português	Inglês
8:30 - 9:20	Matemática	Português	Educação Física	Português	Inglês
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Português	Matemática	Ciências	Matemática	Arte
10:30 - 11:30	Português	Matemática	Ciências	Matemática	Arte

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Atividades recreativas, lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	Geografia
14:00-14:50	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	História	Produção de Texto	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor			

Turma: 3º Ano B
Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Matemática	Português	Arte	Português	Educação Física
8:30 - 9:20	Matemática	Português	Arte	Português	Educação Física
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Português	Matemática	Ciências	Matemática	Inglês
10:30 - 11:30	Português	Matemática	Ciências	Matemática	Inglês

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	Atividades recreativas, lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	História	Geografia
14:00-14:50	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	Produção de Texto	História	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor

Turma: 3º Ano C
Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Matemática	Português	Ciências	Educação Física	Português
8:30 - 9:20	Matemática	Português	Ciências	Educação Física	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Português	Matemática	Arte	Inglês	Matemática
10:30 -11:30	Português	Matemática	Arte	Inglês	Matemática

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	Atividades recreativas, lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	História	Geografia
14:00-14:50	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	Produção de Texto	História	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor

Turma: 4º Ano A
 Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Inglês	Português	Ciências	Matemática	Português
8:30 - 9:20	Inglês	Português	Ciências	Matemática	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Arte	Matemática	Português	Educação Física	Matemática
10:30 -11:30	Arte	Matemática	Português	Educação Física	Matemática

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Atividades recreativas, lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:00-14:50	Reforço/ Português	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor

Turma: 4º Ano B

Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Arte	Matemática	Ciências	Matemática	Português
8:30 - 9:20	Arte	Matemática	Ciências	Matemática	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Inglês	Educação Física	Português	Português	Matemática
10:30 -11:30	Inglês	Educação Física	Português	Português	Matemática

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Atividades recreativas, lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:00-14:50	Reforço/ Português	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor

Turma: 4º Ano C
Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Arte	Matemática	Ciências	Matemática	Português
8:30 - 9:20	Arte	Matemática	Ciências	Matemática	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Inglês	Educação Física	Português	Português	Matemática
10:30 -11:30	Inglês	Educação Física	Português	Português	Matemática

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Produção de Texto	Atividades recreativas, lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:00-14:50	Reforço/ Português	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor

Turma: 5º Ano A
Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Português	Arte	Ciências	Matemática	Português
8:30 - 9:20	Português	Arte	Ciências	Matemática	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Matemática	Inglês	Educação Física	Português	Matemática
10:30 -11:30	Matemática	Inglês	Educação Física	Português	Matemática

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Atividades recreativas, lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:00-14:50	Produção de Texto	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor

Turma: 5º Ano B
 Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Português	Educação Física	Inglês	Matemática	Português
8:30 - 9:20	Português	Educação Física	Inglês	Matemática	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Matemática	Arte	Ciências	Português	Matemática
10:30 -11:30	Matemática	Arte	Ciências	Português	Matemática

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Atividades recreativas, lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:00-14:50	Produção de Texto	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor

Turma: 5º Ano C
Período: Matutino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Português	Ciências	Educação Física	Matemática	Português
8:30 - 9:20	Português	Ciências	Educação Física	Matemática	Português
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Matemática	Matemática	Inglês	Português	Arte
10:30 -11:30	Matemática	Matemática	Inglês	Português	Arte

Período: Vespertino

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Atividades recreativas, lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	Produção de Texto	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:00-14:50	Produção de Texto	Reforço/ Português	Reforço/ Matemática	História	Geografia
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 - 16:00	Reforço/ Português	Ensino Religioso	Reforço/ Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor

ANEXO IV – CALENDÁRIO ESCOLAR E DE MAIS EVENTOS DA ESCOLA (2022) – HOMOLOGADO.



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
ENSINO FUNDAMENTAL / EJA/ EDUCAÇÃO ESPECIAL/ EDUCAÇÃO INFANTIL
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2022

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 - Dia Mundial da Paz

FEVEREIRO - 14 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

MARÇO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Carnaval

2 - Quarta-feira de Cinzas

ABRIL - 13 + 5 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15 - Paixão de Cristo

21 - Tiradentes

MAIO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 - Dia do Trabalho

31 - Nossa Senhora da Paz

JUNHO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

16 - Corpus Christi

JULHO - 6 + 8 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO - 23 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

20 - Dia da Educação Especial

SETEMBRO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 - Independência

OUTUBRO - 16 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

12 - N. S. Aparecida

NOVEMBRO - 17 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

2 - Finados

8 - Aniversário de Ibiporã

15 - Procl. da República

DEZEMBRO - 15 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

25 - Natal

LEGENDA:	DIAS LETIVOS:	HORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
FERIADOS	1º BIMESTRE: 48 DIAS	MATUTINO: 07H30 ÀS 11H30
FÉRIAS DOCENTE	2º BIMESTRE: 52 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
RETORNO DOS PROFESSORES, EQUIPE PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA; E PRÁTICA PEDAGÓGICA/ADM.	3º BIMESTRE: 52 DIAS	INTEGRAL: 07H30 ÀS 16H00
FORMAÇÃO CONTINUADA	4º BIMESTRE: 48 DIAS	
INÍCIO/TÉRMINO DO PERÍODO/ALUNOS	TOTAL: 200 DIAS	HORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
RECESSO ESCOLAR	1º SEMESTRE: 100 DIAS	MATUTINO: 07H30 ÀS 11H30
CONSELHO DE CLASSE	2º SEMESTRE: 100 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
RETORNO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL: 200 DIAS	INTEGRAL: 07H30 ÀS 17H00
DIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEMESTRES	BIMESTRES
ENCERRAM. ATIV. ADM. E PEDAGÓGICA	1º SEMESTRE: 08/02/2022 a 08/07/2022	1º BIMESTRE: 08/02/22 a 20/04/22
	2º SEMESTRE: 20/07/2022 a 21/12/2022	2º BIMESTRE: 25/04/22 a 08/07/22
		3º BIMESTRE: 20/07/22 a 30/09/22
		4º BIMESTRE: 03/10/22 a 21/12/22

ANEXO V – HORÁRIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO – HOMOLOGADO – GESTORES E FUNCIONÁRIOS.

Horário de trabalho administrativo:					
Funcionário:	Cargo:	Entrada matutino:	Saída matutino:	Entrada vespertino:	Saída vespertino:
Viviane ferreira azevedo	Secretária	07:30	11:30	13:00	17:00

Horário de trabalho gestores:					
Funcionário:	Cargo:	Entrada matutino:	Saída matutino:	Entrada vespertino:	Saída vespertino:
Eliane de fátima souza	Diretora	07:30	11:30	13:00	17:00
Lúci cléa sebrão	Coordenadora	07:30	11:30	13:00	17:00
Mariany Cristhine Bressan	Coordenadora	07:30	11:30	13:00	17:00

Horário de trabalho Professores:					
Funcionário:	Cargo:	Entrada matutino:	Saída matutino:	Entrada vespertino:	Saída vespertino:
ALEXANDRE COUTO	Professor	07:30	11:30	_____	_____
ANDRESSA MAGALHÃES SAMPAIO DA SILVA	Professor de educação física	07:30	11:30		
ANGÉLICA VENDRAMI LOPES ALBA	Professor	07:30	11:30		
ANNA KAROLINA GRUNVALD	Professor	-----	-----	13:00	17:00
DENISE BATISTA PINTO SABINO	Professor de arte	07:30	11:30	_____	_____
FERNANDA TENORIO DA COSTA	Professor	_____	_____	13:00	17:00
FLÁVIA ELOÍSA DOS SANTOS	Professor	07:30	11:30	13:00	17:00
FRANCIELE CAROLINA DE SOUZA LOIOLA	Professor	07:30	11:30	13:00	17:00
IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO	Professor	_____	_____	13:00	17:00
JAMAICA OZÓRIO BERNARDES	Professor	07:30	11:30	_____	_____

Horário de trabalho Professores:					
Funcionário:	Cargo:	Entrada matutino:	Saída matutino:	Entrada vespertino:	Saída vespertino:
JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	Professor	07:30	11:30	_____	_____
JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Professor	07:30	11:30	_____	_____
LAIZ AURIGLIETTI GRACIOLA	Professor	07:30	11:30	13:00	17:00
LETICIA FRANCISCA PEZZI CAMPANHA	Professor	-----	-----	13:00	17:00
LIVIA HELENA FERREIRA DA COSTA	Professor	_____	_____	13:00	17:00
LUCÉLIA IGNÁCIO	Professor	_____	_____	13:00	17:00
LUCINEIA NEVES PEREIRA	Professor de artes	07:30	11:30	_____	_____
MARCILENE VITAL DOS SANTOS	Professor	07:30	11:30	_____	_____
MARIA APARECIDA AMBROSIO	Professor	_____	_____	13:00	17:00
MARIA APARECIDA ROBERTO	Professor	07:30	11:30	_____	_____
MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	Professor	07:30	11:30	13:00	17:00
NICOLI FERNANDA DA SILVA	Professor	_____	_____	13:00	17:00
PATRICK GARCIA ALVES	Professor de Ed. física	07:30	11:30	_____	_____
RENATA BRAGA DA SILVA	Professor	07:30	11:30	_____	_____
ROSEMAR CIVIDATI ARAUJO	Professor	_____	_____	13:00	17:00
SUELLEN ESTANISLAU CERINO	Professor de arte	07:30	11:30	_____	_____
TATIANI BATISTA DOS SANTOS	Professor	_____	_____	13:00	17:00

Horário de trabalho Professores:					
Funcionário:	Cargo:	Entrada matutino:	Saída matutino:	Entrada vespertino:	Saída vespertino:
VALERIA DE PROENÇA REZENDE	Professor	07:30	11:30	_____	_____
VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	Professor de educação física	07:30	11:30	_____	_____
VANESSA CIPRIANO DIAS	Professor	07:30	11:30	_____	_____
VANUIRE DE ALMEIDA XAVIER LOPES	Professor de inglês	07:30	11:30	13:00	17:00

Horário de trabalho Terceirizados- Costa Oeste:					
Funcionário:	Cargo:	Entrada matutino:	Saída matutino:	Entrada vespertino:	Saída vespertino:
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de cozinheira	06:00	12:30	13:30	15:48
DENISE APPARECIDO	Merendeira	06:00	12:30	13:30	15:48
EDILAINE BORGES	Merendeira	06:00	12:30	13:30	15:48
ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	Servente	07:12	12:30	13:30	16:48
KAREN APARECIDA DA SILVA	Servente	07:12	12:30	13:30	16:48
LUCIANA ROQUE MARQUES	Servente	07:12	12:30	13:30	16:48
MARCELO FERREIRA GOES	Monitor de aluno	07:12	13:00	14:00	16:48
SIRLENE TOMAZ	Servente	07:12	12:30	13:30	16:48

ANEXO VI – ATA DA APM REGISTRADA EM CARTÓRIO:

ATA Nº02/2022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO E RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA NELSON JOÃO SPERANDIO, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR

Aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 18 horas e trinta minutos, em primeira convocação e, em segunda convocação às 19 horas, pais, professores, funcionários, membros da APM – Associação de pais e Mestres da Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio - Ensino Fundamental, CNPJ 22493609/0001-82, situada na rua Maria Candida de Jesus nº112, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, por meio online por meio do uso do aplicativo de mensagens *WhatsApp*, com a finalidade de deliberarem sobre a Prorrogação do Mandato da atual gestão da APM desta instituição de ensino. A Presidente da APM assumiu a presidência da Assembleia e para secretariar designou como Secretária, Marcilene Vital dos Santos. A presidente da Assembleia salientou a necessidade da realização de Assembleia online devido ao isolamento social em virtude do Coronavírus - Covid 19, ficando impossibilitada a realização de Assembleia presencial, seguindo a determinação das autoridades federais, estaduais e municipais. Foi mencionada a importância do Mandato da APM estar regularizado para que se possa fazer uso dos recursos federais, evitando-se o bloqueio de contas da APM, sendo necessária a prorrogação do mandato, levando em consideração a Comunicação Interna nº 221 de 17 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Educação. A Presidente da Assembleia informou que o Estatuto da APM, no Art. 9º, prevê a possibilidade da realização de Assembleia Geral Extraordinária, pois, determina que "casos omissos devem ser aprovados em Assembleia Geral". Diante disso, está sendo realizada esta Assembleia, em caráter excepcional, para deliberar sobre a Aprovação da Prorrogação do mandato com vencimento em 31/03/2022, sendo prorrogado até **30/11/2022** ou ainda, mediante nova Orientação da Secretaria Municipal de Educação. Mencionou também, que este artigo respalda a situação do quórum mínimo, que trata o Art.9 do Estatuto da APM, por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e 1/3 (um terço) dos associados, § 2º As decisões tomadas pela assembléia geral extraordinária só terão validade se aprovada pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação., que dispõe que: As assembléias Gerais e Extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo. No entanto, diante da dificuldade em se obter o quórum mínimo dos integrantes da APM na Assembleia, colocou-se em votação por esta Assembleia, a aprovação da pauta deliberada "pela maioria dos presentes", tendo como amparo legal, o Art.9, do Estatuto, acima mencionado. Mencionou-se também que a votação não poderá ser realizada por voto secreto e direto, conforme determina o Estatuto da APM, por se tratar de Assembleia online, sendo aprovada que a votação não ocorresse por voto direto e secreto. O presidente da Assembleia explicou que há necessidade da substituição de membros diante da vacância de cargos, em virtude dos alunos, filhos dos ocupantes de alguns cargos terem deixado de frequentar a instituição no presente ano letivo. Desta forma, há necessidade de recompor o cargo de presidente do Conselho

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
IBIPORÃ - PR

Deliberativo Fiscal, um membro Conselheiro e dois membros do Conselho Fiscal. Na sequência, colocou em votação a aprovação da prorrogação do mandato e a recomposição de membros, tendo a aprovação de todos participantes, não havendo voto contrário, ficando a APM com a seguinte composição: – **Diretoria Presidente** a senhora Viviane Ferreira Azevedo, brasileira, casada, secretária escolar,, portadora do RG 9.017.095-3 e do CPF 054.787.399-95, residente à Rua Tereza Beffa Petri nº 129 , Ibiporã-PR, **Vice-Presidente** a senhora Claudinéia Aparecida Dionízio Lima , brasileira, casada, do lar, portadora do RG 8.736.302-3, residente na Rua Celestina Ferro Dourado, nº282 e do CPF 064.236.539-33 **Secretário** Marcilene Vital dos Santos, brasileira, casada, profissão, professora, portadora do 028.411.639-46, RG 7.165.512-1, residente na Rua Ludovico Bruschi nº 140, Ibiporã-PR, **Tesoureira:** Andréa Pereira Mendonça Narciso, brasileira, casada, profissão – Serviços Gerais, portadora do CPF nº 042.020.039-85, RG: 9.078.024-7, residente na Rua Laudelino Pires de Moraes, nº 144, na cidade de Ibiporã/Paraná. **Diretor Social:** Elisângela Santos de Oliveira, brasileira, solteira, profissão – serviços gerais, portadora do CPF nº 035.810.339-84, RG: 8.788.687-5, residente na Rua Agenor Ranieri, nº 61, na cidade de Ibiporã/Paraná. **Diretor cultural:** João Bastista de Souza Junior, brasileiro, solteiro, profissão - professor, portadora do CPF nº 079.508.149-93, RG: 12.418.490-8, residente na Rua Adeir Davolio, nº 185, na cidade de Ibiporã/Paraná. **Diretor de Esportes e Lazer:** Vanessa Aparecida Massan, brasileira, divorciada, profissão – professora, portadora do CPF nº 018.536.909-02, RG: 5.080.359-7, residente na João Barreto, nº 438, na cidade de Ibiporã/Paraná. **Conselho Deliberativo Fiscal: Presidente:** Eliane de Fátima Souza, brasileira, casada, profissão – professora, portadora do CPF nº 534.252.609-44, RG: 3.950.403-0, residente na Rua Dos Pinhais nº 111, na cidade de Ibiporã/Paraná. **Secretário:** Vanessa Cipriano Dias, brasileira, casada, profissão – professora, portadora do CPF nº 083.120.359-58, RG: 12.575.290-0, residente na Rua Nelson Terquelli nº 187, na cidade de Ibiporã/Paraná. **Conselheiros:** 1- Karen Aparecida da Silva, casada, profissão – serviços gerais, portadora do CPF nº 077.763.209-86 , RG: 1.842.172-0, residente na Rua residente na Rua Maria Conti Mártire nº 120,, na cidade de Ibiporã/Paraná. 2- Ana Paula Miguel, brasileira, solteira, profissão – do lar, portadora do CPF nº 074.712.459-05, RG: 10.841.617-3, residente na Rua Claudina Bueno de Menezes nº 585, na cidade de Ibiporã/Paraná. 3- Marcia Raquel Francisco, brasileira, casada, profissão – do lar, portadora do CPF nº , RG: 8.128.054-1, residente na Rua Laudelino Pires de Moraes nº 72, na cidade de Ibiporã/Paraná .4- Eliana Aparecida Ferreira da Silva, brasileira, casada, profissão – do lar, portadora do CPF nº 081.048.399-85, RG: 9.620.159-1, residente na Rua Clemência Rosa dos Santos nº 236, na cidade de Ibiporã/Paraná. 5- Tatiani Batista dos Santos, brasileira, casada, profissão – professora, portadora do CPF nº 075.403.399-69, RG: 10.833.110-0, residente na Rua Antonio Paduan, nº 257, na cidade de Ibiporã/Paraná. **Conselho Fiscal:** 1-Mariany Cristhine Bressan, profissão – professora, portadora do CPF nº 085.021.549-82, RG: 9.916.027-6, residente na Rua Alécio Gama, nº81, na cidade de Ibiporã/Paraná. 2- Lúci Cléa Sebrão, brasileira, divorciada, profissão – professora, portadora do CPF nº 004.456.749-97, RG: 3.490.896-6, residente na Rua Alberto Francisco Xavier, nº 51, na cidade de Londrina/Paraná. 3- Edilaine Borges, brasileira, solteira, profissão – auxiliar de cozinheira, portadora do CPF nº 660.058.099-20, RG: 4.698.961-9, residente na Rua Antonio Vendrame, nº 151, na cidade de Ibiporã/Paraná. **Suplente do Conselho Fiscal:** 1- Denise Aparecido, brasileira, solteira, profissão – cozinheira, portadora do CPF nº 749.346.609-25, RG: 5.114.383-3, residente na

Rua Celestina Ferro Dourado n° 192, na cidade de Ibiporã/Paraná. 2- Eliana de Macedo Rosa Correia, brasileira, casada, profissão – do lar, portadora do CPF n° 063.911.589-67-, RG: 8.966.858-1, residente na Rua Claudina Bueno de Menezes,517, na cidade de Ibiporã/Paraná. A Presidente da APM informou também que, a lista de assinaturas será colocada à disposição de todos, sendo que, ao assinar a mesma, o associado firmará que está ciente e de acordo com a pauta deliberada nesta Assembléia. Nada mais havendo a constar, eu Marcilene Vital dos Santos, brasileira, casada, profissão, professora, portadora do CPF 028.411.639-46, RG 7.165.512-1, residente na Rua Ludovico Bruschi n° 140, Ibiporã-PR, assino a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos demais nas linhas. Desta forma, os atos praticados pelo Presidente da APM, na dilação do prazo de sua gestão serão válidos até que nova eleição possa ser realizada. O Presidente da Assembleia informou que, a lista de assinaturas será colocada à disposição de todos, e que, ao assinar a lista, os participantes desta Assembleia afirmarão a ciência e concordância com a pauta deliberada. Nada mais havendo a constar, eu, Marcilene Vital dos Santos, secretária da diretoria da APM, assino a presente Ata, que segue assinada pelo presidente da APM, vice-presidente da APM, 1º tesoureiro e, acompanha a presente Ata a Lista de Assinaturas.

Marcilene Vital dos Santos

Marcilene Vital dos Santos

Secretária

Viviane Ferreira Azevedo

Viviane Ferreira Azevedo

Presidente da APM

Claudineia Aparecida Dionizio Lima

Claudineia Aparecida Dionizio Lima

Vice-Presidente da APM

Andréa Pereira Mendonça Narciso

Andréa Pereira Mendonça Narciso

1º Tesoureiro

Selo Nº F565M9qdLttG5TMT4k3Eb06Y
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Registro de Títulos, Documentos
PROTOCOLADO SOB Nº 0026199
REGISTRADO SOB Nº 0019210
NO LIVRO B-150
ARQ. 037

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00), Funreju: R\$9,92, ISSQN R\$1,48, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,51,
Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: Não incide. Total: R\$101,90
Ibiporã, 05 de abril de 2022

Aline Aparecida Minzon Bai
Registradora Designada
DOCUMENTO REGISTRADO ELETRONICAMENTE

